

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 1 DE JUNHO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal: o thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento deantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal — Estado do Rio de Janeiro.

LEI DOS TRIBUNES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

ANUARIO.

COMMERÇIA.

PROPOSTAS DE INVEÇÃO.

RENDAS PUBLICAS.

NOTAS E AVISOS.

NOTAS ANONYMAS — Certificado da Empresa Extractiva F. Toril Brazileira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Para tornar mais intenso o serviço da inspecção e fiscalização das repartições arrecadadoras do Ministerio da Fazenda, já iniciado com os melhores resultados, são precisos recursos de que não cogitou a lei do orçamento vigente, sendo o Governo obrigado a lançar mão dos creditos destinados ás verbas — Eventuales — e — Gratificações por serviços extraordinarios e temporarios — que, por sua vez, não podem compor a continuação dessa despesa, que forçosamente tem de acompanhar o desenvolvimento do alludido serviço.

E' conveniente, pois, para não paralisal-o, com evidente prejuizo da melhor arrecadação das rendas federaes, que o Congresso Nacional se digue de conceder um credito de 50:000\$, especialmente destinado ás despesas com os funcionarios e commissões que forem designados para esse mister no presente exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1907.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos enviar a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando um credito de 50:000\$, para as despesas com os funcionarios e commissões que forem designados para fiscalizar as repartições de Fazenda.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — David Campista.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo promulgado o decreto n. 6.465, de 29 de abril ultimo, que approva provisoriamente o regulamento para o Collegio Militar, transmitto-vos, em vista do disposto no art. 32 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, o exemplar que o este acompanha do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1907.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, comunicando ter promulgado o decreto n. 6.465, de 29 de abril ultimo, que approva provisoriamente o regulamento para o Collegio Militar e enviando, em vista do disposto no art. 32 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, um exemplar do mesmo regulamento.

Saude e fraternidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICACAO

O official nomeado por decreto de 29 de dezembro do anno passado para o posto de tenente da 2.ª companhia do 58.º batalhão da reserva da guarda nacional da companhia Nithroy, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Antonio Romão de Andrade Garbôa e não Antonio Romão de Andrade Guimarães, como foi publicado no Diario Official, de 6 de janeiro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 49:678\$084, relativo a fornecimentos feitos á força policial em abril ultimo.

— Pediram-se providencias afim de que fosse indemnizado o almoxarife do Hospital de S. Sebastião da quantia de 117\$700, relativa a pagamentos por elle realizados em março e abril do corrente anno.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o adeantamento de 22:589\$457, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno da mesma inspectoría, em abril findo.

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 6:995\$173, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em abril ultimo;

De 10:746\$630, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em abril findo;

De 3:083\$800, fornecimentos feitos á Inspectoría da Policia Maritima em abril ultimo;

De 102\$900, publicações feitas pela Imprensa Nacional para o Juizo de Direito da 3.ª Vara Commercial;

De 1:000\$ para gratificações, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio aos Srs. Arthur F. de Azambuja Neves, chefe de secção do Archivo Publico Nacional (400\$); Adolpho Camara da Costa, auxiliar da mesma repartição (350\$); Luiz Augusto Pimentel, funcionario da Casa de Correção (250\$);

De 39:393\$878, fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros em abril ultimo;

De 2:833\$300, fornecimentos feitos á Biblioteca Nacional nos mezes de março e abril.

50\$379, aluguel do predio occupado por athenaeo de Medicina, fornecimentos de mesma e publicações feitas na imprensa nacional, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimo;

100\$, ajuda do custo ao senador pelo Estado da Bahia Virgilio Climaco Damasio.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que fosse posta a disposição da Mesa da Camara dos Deputados a quantia de 160.000\$, para o serviço de tachygraphia e redacção dos debates, durante a actual sessão.

Pediram-se providencias afim de que fosse indemnizado o thesoureiro da Repartição da Policia da quantia de 2.602\$780, por despesas por elle pagas nos mezes de janeiro e março deste anno.

Autorizou-se a despesa de 10.000\$ com a construcção de um amphitheatro para aulas da clinica propedeutica da Escola de Medicina do Rio de Janeiro.

Pediram-se ao Ministerio da Fazenda o pedido de providencias sobre a concessão do credito de 50.000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para obras urgentes na Faculdade de Medicina do mesmo Estado.

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda a tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1908.

Declarou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que foi approvedo por este ministerio o trabalho executado no Gabinete de Identificação e Estatística.

Pediram-se ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas providencias afim de que seja feito pela Repartição Geral dos Telegraphos o orçamento da despesa com a collocação de um aparelho telephonico na residencia do director do Forum.

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda se está o mesmo de accordo com a decisão desta ministerio sobre a habilitação de herdeiros dos officiaes do corpo de bombeiros.

Expediente de 29 de maio de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença ao coronel da guarda nacional do Estado de Pernambuco João Nazareno Carneiro Campello. — Remetteu-se a portaria ao delegado fiscal daquella Estado.

Remetteu-se ao juiz federal na secção da Bahia afim de ser junta ao respectivo decreto, a portaria de rectificação do nome do 2º suplente do juiz substituto no municipio de Coração de Maria, João Simões Bezerra.

Requerimento despachado

Amaury da Rocha Pereira, auspeçada da força policial do Districto Federal. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da mesma força.

Expediente de 29 de maio de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos: Ao consul geral do Brazil em Genova do officio n.º 79, de 1 do corrente;

Ao inspector geral das obras publicas do officio n.º 663, de 27 do corrente.

Pediram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem transportados desta Capital a cidade de Bello Horizonte os seguintes volumes: um engradado com tecido de arame, tres caixas com aparelhos para gaz, uma caixa com vidros, duas caixas di-

versas e 50 barris com cimento, destinados ao Instituto Allal ao de Mangueiros na referida cidade.

Comunicou-se ao director geral de Obras e Viacao da Municipalidade que a visita a realizar-se no toiro a rua da Quitanda, em frente ao predio n.º 123, poderá ter logar no dia 4 de junho vindouro, das 2 horas da tarde.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Liberato José Cordeiro Gomide e Izaias José Martins;

Ao chefe de policia, idem de Daniel Castilhos de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1907

Domingos Monteiro Corrêa da Silva (2º districto). — Deferido.

Manoel Lopes dos Santos (2º districto). — Serão concedidos 45 dias.

José Antonio L. de Castro Torres (2º districto). — Deferido.

Antonio Maia (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Gomes Valente (1º districto). — Deferido.

Estevão de Araújo Marques (7º districto). — Deferido.

Antonio Eduardo Pinto (1º districto). — Deferido.

João Bernardo da Silva (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Machado Cardoso (1º districto). — Deferido.

Daniel José Rodrigues Guerra (1º districto). — Deferido.

Luiz da Gama Berquó (6º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos 60 dias.

Antonio da Costa (3º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Thomaz Marques C. de Oliveira (5º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio. — Certifique-se.

Dia 29

Antonio Pinto Cardoso (3º districto). — Não ha que deferir.

Joaquim Ferreira Maia (6º districto). — Deferido.

Philomena Pereira Rossi (1º districto). — Deferido.

Marinho da Cunha & Comp. (6º districto). — Deferido.

Agostinho Joaquim de Moura (1º districto). — Deferido.

Evelina Klingelhofer (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria Antonia de Jesus Vaz (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pedro Julio Lopes (5º districto). — Deferido.

Honorio A. da Cunha Leal (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

C. A. Carneiro Leão (1º districto). — Deferido.

José Narciso da Silva. — Certifique-se.

Alfons Teixeira Aragão (5º districto). — Deferido.

José Machado de Miranda (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Amelia Calcagno Cardia (1º districto). — Deferido.

Joaquim Soares Vieira (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Isabel Maria Marques (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio da Costa (2º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Rodolpho de Salles C. (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Gonçalves Vianna (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Baptista dos Santos (1º districto). — Não ha que deferir.

Annibal dos Santos Aguiar (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Tinoco e outras (1º districto). — Deferido.

Emilia Cavalcante de Albuquerque (1º districto). — Deferido. Serão concedidos 60 dias.

Querobina Maria da Conceição (1º districto). — Deferido.

Francisco José Joaquim M. Aydes (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Carolina Laranja (1º districto). — Só pôde ser attendido nos termos da informação.

Emiliano José da Paixão (7º districto). — Deferido nos termos da informação.

Francisca A. Nunes de Carvalho (2º districto). — Deferido.

João Monteiro Duarte (1º districto). — Deferido de accordo com a informação.

Antonio Moreira Maia (1º districto). — Deferido de accordo com a informação.

Antonio Francisco Ferreira (5º districto). — Queira aguardar resultado da vistoria.

Manoel Ferreira Vaz Salles (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Jorge Dias & Irmão. — Os resultados das analizes são publicados no *Diário Official*.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Per actos de 31 de maio findo:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe de fabrica da Colonia Correccional dos Dous Rios o cidadão Ovidio do Rego Monteiro e nomeado para substitui-lo Deodoro de Araújo.

Foi nomeado horticultor da mesma colonia o cidadão Pedro Duarte.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Sylvio Valentim de Oliveira, 3º escriptario do Thesouro Federal, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Seja a antiguidade contada de 13 de abril de 1904.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1907

Sr. 1º procurador seccional da Republica: N. 117 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n.º 78, de 17 do corrente, incluso vos remetto o processo que me devolveis opportunamente e no qual encontrareis os elementos necessarios a defesa da União na acção proposta por João Evarista da Silva Gomes e Emanoel Pontes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de maio de 1907

Sr. delegado em no Pará: (*) N. 105 — De acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha.

(*) Reprodução de documento publicado com incorrecções.

n. 126, de 17 de janeiro ultimo, recomendo-vos enviei do Thesouro os livros e documentos relativos á gestão do 2º tenente commissario Octavio Brasileiro Cadaval, na Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, no periodo de 23 de julho a 25 de setembro de 1894.

Di. 31

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 24 — Devolvendo o incluso processo a que se referem os vossos officios n. 216, de 31 de dezembro do anno passado e 69, de 13 de março ultimo, relativo á reversão para a menor Carolina do monteio que percebia sua mãe D. Perpétua Felizarda da Silva, na qualidade de viúva do capitão do corpo de bombeiros José Antonio da Silva, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente, vos dignéis de encaminhar o alludido processo á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, a qual compete resolver sobre o assumpto.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 430 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 449, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento vigente, de 15 volumes marca BAG, contendo livros, mapas, catalogos e 20 relógios do parade, vindos de Nova York no vapor allemão *Sigismund* e importados pela referida Prefeitura, com destino á Instrução Publica.

N. 431 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 27 do corrente, proferido sobre o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 444, de 23 deste mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro do anno passado, de uma caixa com a marca HS&CTA, n. 17.101, contendo trabalhos de costura, destinado ao Instituto Profissional Feminino, vinda de Bremen no vapor allemão *Würzburg*.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 24 — Affim de que possa attender ao pedido feito pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul no officio n. 24, de 30 de abril proximo findo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido da remessa a esta directoria do officio da mesma delegacia n. 271, de 27 de novembro de 1905, para ahi enviado em 24 de janeiro do anno passado.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Mesa das Rendas Federaes de Salinas, na Tutoya, em officio n. 8, de 13 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 27 do corrente, autorizar-vos a fornecer aquella repartição 500 exemplares de guias especiaes para pagamento de direitos.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 195 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28, exarado no officio da Casa da Amortização, n. 148, de 25 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de se impoza nesse estabelecimento a multa substitutiva da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %, papel, de n. 40.159, da emissão de 1819 e de propriedade de D. Maria Idalina, a qual se extraviou.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 195 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 326, de 4 do corrente, e relativo pagamento de

uma conta de João Francisco Candido, na importancia de 781\$500, proveniente de fornecimentos e trabalho feitos para a illuminação desse tribunal o dia 30 de março ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu manter a classificação daquella despesa na sub-consignação — Diversas despesas — da verba 8ª deste Ministerio.

N. 196 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo de reforço da fiança, na importancia de 400\$, para completar a de 700\$, solicitada em virtude de ordem do mesmo Sr. Ministro, de 29 de janeiro deste anno, prestou o escrivão da Collectoria Federal na cidade da Estrella, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Ribeiro Pontes Filho, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 58.952, que já se achava caucionada para o mesmo fim e que passou a conter o deposito de 700\$000.

—Sr. presidente da Caixa de Conversão :

N. 7 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, inclusa vos remetto a cópia da representação encaminhada com o officio da Casa da Moeda n. 783, de 23 tambem deste mez e relativa á reversão do ensaiador do Laboratorio Chimico daquelle estabelecimento, Manoel José da Silva, ao exercicio de seu cargo, affim de que vos dignéis dizer a respeito.

—Sr. engenheiro Conrado Muller de Campos:

N. 138 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu designar-vos para proceder á avaliação do terreno triangular de propriedade da Fazenda Nacional, sito á rua de S. Joaquim, esquina da de Galvão Bueno, devendo, sob essa avaliação, ser aberta nova concorrência pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, para a venda do alludido terreno.

—Sr. delegado fiscal em Minas.

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 175, de 3 do abril proximo findo, resolveu que ao encarregado do 2º posto fiscal, do departamento do Alto Juruá, Myrsés de Sant'Anna, faça essa delegacia efectiva a carga da quantia de 55\$800, proveniente de transporte de sua bagagem e passagem a um criado, conforma já fora determinado pela ordem desta directoria n. 12, de 17 deste mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de monteio e meio-soldo de D. Maria Amelia Moreira, viúva do major reformado do exercito Pedro de Aquino Moreira, resolveu, por despacho de 23 do corrente, que a habilitanda prove que seu finado marido nada ficou devendo á Fazenda Nacional e que contribuiu para o monteio, nos postos em que se achava, no periodo de agosto de 1890 a março de 1893.

N. 113 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 27 do corrente, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 61, de 7 deste mesmo mez, resolveu indeferir o pedido de isenção de direitos feito pelo collector federal em Santo Amaro, nesse Estado, para um cofre de ferro destinado aquella Collectoria.

—Sr. delegado fiscal do Estado do Espirito Santo :

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de abril proximo findo, que

o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 332, de 27 do corrente, julgou boa a fiança de 210\$, prestada pelo escrivão da Collectoria Federal em Santa Theroza, nesse Estado, Francisco Domingues Passos, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 80 — Tendo o collector estadual em Turyassú recusado prestar fiança para continuar no exercicio de encarregado da arrecadação das rendas federaes no mesmo municipio, segundo communicastes em officio n. 63, de 11 de abril proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, autorizar-vos a annexar aquella localidade á collectoria mais proxima para os effectos da dita arrecadação; o que vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio, n. 71, de 26 de abril proximo findo, resolveu autorizar-vos a annexar o municipio do Riachão á collectoria mais proxima, para os effectos da arrecadação das rendas federaes.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de abril proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 363, de 27 do corrente, julgou boa a fiança de 171\$500, prestada pelo escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Aguas Virtuosas, nesse Estado, João dos Santos, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 172\$000.

—Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 132 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu indeferir o pedido feito por Adolpho Cahn, guarda-mór da Alfandega desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 42, de 14 de março ultimo, e relativo ao pagamento da percentagem do tempo do seu desligamento da Alfandega do Ceará, onde se achava servindo como addido.

N. 133 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio do governador desse Estado, transmittido com o dessa Delegacia, n. 74, de 25 de abril ultimo, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar-vos a dar baixa nos termos de responsabilidade assignados pelo referido governo para o despacho livre de direitos do material constante das inclusas relações e destinado ao serviço de aguas dessa capital, Estrada de Ferro de Bragança e Instituto «Gentil Bittencourt».

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 16 do corrente, nomeando o 2º escrivuario dessa delegacia João Casado de Almeida Nobre para o lugar de 1º escrivuario da Alfandega desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 67 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia, n. 10, de 7 de fevereiro ultimo, e variando por cópia o telegramma em que o Administrador da Mesa de Rendas da foz de Iguaçu propõe Ignacio de Sottomaior Ramos para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo daquelle localidade, resolveu, por despacho de 22 do corrente, que se aguarde oportunidade.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Salinas, na Tutoya :

N. 82.—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 8, de 13 de abril ultimo, chamo a vossa attenção para a decisão n. 25, de 11 de julho de 1893, relativamente aos pedidos de remessa de guias e speciaes para pagamento de direitos nas Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 203.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de fevereiro do anno passado, resolveu deferir o requerimento a. que se refere o vosso officio n. 1 de 8 de janeiro do mesmo anno, e em que o escripturario da Caixa Economica, desta Capital Francisco Coelho Borges pediu para continuar a contribuir para o montepio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 335.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 187, de 28 de março ultimo, e em que o escripturario da Alfandega de Santos, Alvaro Tolentino de Souza, pede o abono de ajuda de custo por ter sido mandado servir na Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

N. 304.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 277, de 15 deste mesmo mez, resolveu fossem exigidos dessa delegacia esclarecimentos quanto ao nome exacto do municipio em que se acha a Collectoria, cujo officio com aquelle encaminhastes, afim de poder ser tomada em consideração a indicação nelle feita pelo respectivo collector, de João da Rocha Mezezes para escriptura daquella repartição, uma vez que existe divergencia entre a denominação de S. Manoel do Paraíso, que vem no alludido officio e a constante do respectivo assentamento, nesta directoria.

N. 306.—De accordo com despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 284, de 16, recommendo-vos providencias para que sejam substituídos por outros, em lingua vernacula, e organizadas na forma do disposto no Paragrapho unico do art. 4 dos Preliminares da Tarifa, as relações do material, para o qual pretenda isenção de direitos a *Società Italiana de Banca per l'Ospedale Umberto I*.

N. 295.—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, approvado a proposta do collector das rendas federaes em Santa Isabel, de Virgilio de Castro Arantes, para seu agente auxiliar, assim vol-o communico para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 278, de 16 do mesmo mez.

N. 307.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição da guarda da Alfandega de Santos Gustavo Hermeto Bezerra da Trindade, encaminhada com o vosso officio n. 60, de 28 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, que se anote no assentamento do requerente o facto de ter servido no cargo de collector de 35 de janeiro de 1884

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu designar o engenheiro Corrado Muller de Campos para proceder á avaliação do terreno triangular, de propriedade da Fazenda Nacional, sito á rua S. Joaquim, esquina da do Galvão Bueno, devendo essa delegacia abrir nova concorrência sob a base dessa avaliação.

Directoria de Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1907.

Sr. Flaviano H. Ribeiro:

N. 49.—Pelo vosso officio n. 26, de 7 do corrente mez, fiquei sciente de haverdes assumido nessa data o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, para o qual fostes nomeado por decreto de 31 de janeiro deste anno.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1907

J. A. Carneiro.—Transfira-se. Maria Henriqueta Ferreira da Costa.—Idem. Oliveira & Gama.—Idem. Caetano Garcia.—Idem. Alvaro dos Santos Vianna e outros.—Idem. Clementino Francisco Alves e Souza e outros.—Idem.

Jesuina Augusta Tavares.—Idem. Ema lmerche.—Idem. A hypothese não está comprehendida no paragrapho unico do art. 12 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904 e tratando-se de disposição penal, não se lhe pode dar extensão comprehensiva.

Pinto & Santos.—Prove haver sido decretada a fallencia da firma anteccsora.

Dr. Arlindo de Souza.—Prove exercer a clinica civil.

Antonio José de Araujo e Silva.—Satisfaza a exigencia.

Otto Theil.—Em face do parecer, dê-se a baixa.

João de Souza Vianna.—Transfira-se. Impoño a multa de 20\$000, nos termos do artigo 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Teixeira da Cunha.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

José Licinio da Silva.—Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1906 e leve-se ao rol de lacunas.

Gomes Pinto & Comp.—Satisfaza a exigencia.

Antonio Gonçalves do Carvalho.—Annule-se a contra fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do mez findo, foram exonerados:

O capitão de mar e guerra machinista Nicoláo José Marques do cargo de chefe de machinas do aviso *Silva Jardim*;

O 1º tenente Enéas Cesar Ramos do cargo de instructor da Escola de Aprendiziz Marinhaes desta Capital, a pedido.

— Por outra de 30 do mesmo mez, foi exonerado o capitão de corveta José Monteiro de Moura Rangel do cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*.

— Por outra de 31 tambem do mesmo mez, foi nomeado o capitão de fragata João Adolpho dos Santos para exercer interinamente o cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 29 de maio de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo o credito de 120\$, para occorrer ao pagamento da gratificação de posto do patrão-avô da respectiva Capitania do Porto; (aviso n. 1.392).—Communicou-se á Contadoria e ás alludidas repartições (aviso n. 1.394 e officios ns. 1.393 e 1.395);

Seja paga a quantia de 51.458.670, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, no corrente anno (aviso n. 1.396).

— Ao 1º Secretario da Camara dos Representados:

Transmittindo a petição que ao Congresso Nacional dirigo o secretario do corpo de marinheiros nacionaes Arlindo Pinto Duarte, pedindo pagamento da differença de 58\$, que de menos recebeu no exercicio do dito cargo, no periodo de 15 de março de 1902 a 31 de dezembro de 1905, acompanhada das informações prestadas pelo Estado-Maior da Armada e Contadoria da Marinha (aviso n. 1.397).

— Ao Tribunal de Contas:

Declarando, em resposta ao officio n. 70, de 11 do corrente, em que communicou ter negado registro aos contractos celebrados pelo commando da flotilha do Alto Uruguay, com Guilherme Frederico, Moretti & Flecholle e José Fabrega para o fornecimento dos artigos do grupo «Mantimentos» por não conterem as verbas, por que devem correr, a respectiva despeza, que essa mesma despeza deve ser levada á conta da verba 20—Munições de bocca—do orçamento em vigor (aviso n. 1.398);

Transmittindo, afim de que tenha sido competente registro, a demonstração da despeza a fazer-se pela verba 17—«Escolta Naval», no corrente exercicio, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 6.345, de 31 de janeiro de 1907, comparada com o credito votado pela lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para a mesma verba (aviso n. 1.403).

— A Contadoria da Marinha:

Declarando que ora autoriza o Estado Maior da Armada a dar despeza ao capitão-tenente commissario João Baptista Lallary de diversos artigos julgados inúteis na enfermaria de beribericos de Copacabana (aviso n. 1.401);

Communicando ter resolvido tornar extensivo ao auxiliar da auditoria da marinha Oscar de Maceio Soares o disposto no aviso n. 1.263, 1ª secção, de 10 do corrente abonando ao auxiliar da auditoria, Edgar de Novães Carvalho, os vencimentos do capitão nos corpos armados do exercito, em servico, e restituindo a importancia de de conta de divida proveniente da differença dos vencimentos percebidos (aviso n. 1.402).

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Declarando, em solução do officio n. 33, de 11 de abril proximo findo, que se communicou a archivado dessa capitania o termo de habito do 1º piloto do paquete nacional O. 1, occorrido na viagem de 1º de maio de 1907, em Florianópolis, para o porto de Santos, de aquelle mez, e que se deu o cumprimento do lamento do regimento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a esta secretaria devendo ser enviados os ditos termos, afim de serem remettidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devendo, contudo, ficar a cargo dessa capitania uma copia, de accordo com o circulo n. 151, de 10 de março de 1890, e o n. 1.407.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 29 de maio de 1907

Ao Estado Maior da Armada:

Declarando que em virtude do disposto no aviso n. 1.748, de 14 de novembro do anno passado, devem ser restabelecidos o abono das rações em generos aos officiaes da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Maranhão, bem como o pessoal da taifa da mesma escola (aviso n. 1.248).

Mandando elogiar em ordem do dia o contra-almirante José Porfirio de Souza Lobo pelo zelo e intelligencia com que desempenhou o cargo de commandante da 2ª divisão naval (aviso n. 1.249).

Autorizando-o a providenciar, afim de que: Seja reincluido no Asylo de Invalidos da Patria o invalido ex-sargento-ajudante do corpo de infantaria de marinha João Barbosa da Silva (aviso n. 1.250) — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.251).

Seja concedida uma passagem de 3ª classe, deste porto ao da Santos, ao invalido cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Augusto de Paula Conceição, devendo a Fazenda Nacional ser indemnizada por descontos mensaes em seus futuros vencimentos (aviso n. 1.252). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.253).

Dia 30

Ao Estado Maior da Armada:

Autorizando-o a providenciar afim de que sejam concedidas passagens de ida e volta, deste porto ao do Estado do Maranhão, para o 1º tenente machinista Cyro Nolasco da Silva Freitas, sua senhora, uma filha de seis annos e uma creada, indemnizando a Fazenda Nacional da respectiva importancia na forma da lei (aviso n. 1.255 A). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.255 B).

Mandando inspecionar de saude o capitão de corveta reformado, eirurgião, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy (aviso n. 1.258).

Mandando desligar da 2ª divisão naval o cruzador *Republica* e o cruzador-torpedeiro *Tymbira* (aviso n. 1.260).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 de maio findo, foram nomeados:

Adjunto da Repartição do Estado Maior do Exército o tenente-coronel do corpo de estado-maior do mesmo exercito João d'Ávila

Secretario Interino da Fabrica de Cartuchos e Artilharia de Guerra o alferes-alumno Genérico de Vasconcellos.

Expediente de 31 de maio de 1907

Ministerio da Guerra — N. 1.170 — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar e tendo em consulta de 29 do mez findo, resolveu, em 16 do corrente, deferir o requerimento em que o 2º tenente de infantaria Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca pediu que sua promoção seja considerada para a arma de artilharia e para o lugar que occupa o 2º tenente Mario Alves Ferreira, que deve pertencer áquella arma.

Saude e fraternidade. *Hermes R. da Fonseca*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — O Supremo Tribunal Militar, em cumprimento ao que determinastes, por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 67, de 18 do corrente, vae consultar com seu parecer o requerimento em que o 2º tenente Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca pede que sua promoção seja considerada para a arma de artilharia e para o lugar que occupa o 2º tenente Mario Alves Ferreira, que deve pertencer á arma de infantaria.

Tendo de se preencher quatro vagas do primeiro posto nas armas de infantaria, artilharia e cavallaria com alferes-alumnos, foram contemplados no decreto de 2 de agosto de 1905 os seguintes, que occupavam os quatro primeiros lugares na respectiva escala:

Pedro Ribeiro Dantas para a infantaria, Trajano Viveiros Raposo e José Felisberto Dornellas para a artilharia e Manoel Araripe de Farias para a cavallaria.

Mas a collocação desses alferes-alumnos na escala estava incorrecta, os lugares ns. 1 e 2 deviam estar occupados por Mario Alves Ferreira e por Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, e não por Pedro Dantas e Trajano Raposo; portanto, sia escala estivesse organizada como devia estar, a confirmação do posto para a arma de infantaria teria cabido a Mario Alves Ferreira e o posto de Hermes Severiano da Fonseca seria confirmado para a artilharia.

A incorrecção na escala proveio de se não terem tomado em consideração as seguintes circunstancias: Mario Alves Ferreira, praça de 14 de abril de 1893, tendo-se envolvido em um movimento sedicioso occorrido na Escola Militar, teve baixa do serviço a 15 de março de 1895, verificou nova praça a 29 de fevereiro de 1896 e foi amnistiado pelo decreto de 7 de dezembro de 1898, consequentemente nada perdeu de seu tempo de serviço, que deve ser contado, sem interrupção, desde o dia de sua primeira praça, 14 de abril de 1893.

A Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca mandou a portaria do Ministerio da Guerra, de 29 de maio de 1896, fossem contados como tempo de praça os dous ultimos annos de sua frequencia no Collegio Militar por ter merecido, quando concluiu o curso, o premio Conde de Porto Alegre, conforme dispõe o art. 96 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.775, de 20 de agosto de 1894, pelo qual fez seus estudos. E como esse official reclamasse por se não ter dado execução á portaria referida, a resolução presidencial de 11 de outubro de 1905, tomada sobre consulta deste tribunal, mandou que se lhe desse o cumprimento devido; portanto, o 2º tenente Hermes Severiano que se alistou no exercito a 29 de fevereiro de 1893, conta sua praça desde fevereiro de 1894.

Da cópia de uma informação da 4ª secção do Estado Maior do Exército, prestada sobre o requerimento em que o alferes-alumno Mario Alves Ferreira pede sua classificação na arma de infantaria, por ser mais antigo que o 2º tenente dessa arma Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, consta que, verificando-se ser o alferes-alumno Mario Alves Ferreira mais antigo do que todos os seus companheiros contemplados na promoção de 2 de agosto de 1905, e mais moderno (equivocadamente) do que Hermes Severiano, resolveu a comissão de promoções em sessão de 21 de outubro do mesmo anno propor a promoção para a arma de infantaria do alferes-alumno Hermes Severiano, e de Mario Alves Ferreira para a artilharia.

Por essa occasião foram tomadas as transferencias do Pedro Ribeiro

para a artilharia, de Trajano Raposo e Dornellas para a cavallaria e de Manoel Araripe de Farias para a infantaria.

Essas propostas ficaram approvadas pela expedição do decreto de 30 do mesmo mez de outubro.

Pela leitura da informação prestada pela 4ª secção sobre o requerimento de Mario Alves, se verifica que o equivoço da comissão de promoções resultou de haver ella contado como tempo de praça desse official o periodo decorrido de 14 de abril de 1893, data de sua primeira praça, até 15 do março de 1895, em que tivera baixa do serviço, esquecendo-se de contar o decorrido desde essa ultima data até 27 de fevereiro de 1896, em que voltou ao serviço, sendo amnistiado.

Assim, quem devia ter sido promovido para a arma de infantaria era o actual 2º tenente de artilharia Mario Alves Ferreira, e para esta o actual 2º tenente de infantaria Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, o que já estava claramente demonstrado linhas atraz.

Portanto, o tribunal é de parecer que a pretensão do 2º tenente Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca está no caso de ser deferida.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1907. — Pereira Pinto. — R. Galvão. — F. A. de Moura. — Mallet. — Marinho da Silva. — L. Medeiros. — C. Guillobel.

Foi voto o Sr. ministro almirante Coelho Neto.

Resolução — Como parece.

Palacio do Governo, 16 de maio de 1907. — Affonso Augusto Moreira Penna. — Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra — N. 83 — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1907.

O Sr. Presidenteda Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para seu conhecimento, que em 9 do corrente resolveu conformar-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 15 de abril findo, sobre o requerimento em que o major graduado reformado do exercito Getulio Simões dos Reis pediu que sua reforma fosse considerada no posto effectivo de major visto contar 34 annos, oito mezes e 16 dias de serviço. — *Hermes R. da Fonseca*

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica — Sobre o requerimento em que o major graduado reformado Getulio Simões dos Reis pede que sua reforma seja considerada no posto effectivo de major, visto contar 34 annos, oito mezes e 16 dias de serviço, o Supremo Tribunal Militar tem a dizer que, da patente de major graduado passada ao requerente, consta que, quando foi reformado, contava ella o tempo de serviço que allega (34 annos, oito mezes e 16 dias); portanto, tinha direito á reforma no posto de major, com o respectivo soldo por inteiro, de accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e resolução de 20 do mesmo mez de 1801, visto que a resolução presidencial de 3 de julho de 1899 estabeleceu que sejam computadas, como um anno completo, para a reforma dos officiaes do exercito e da armada, as fracções de anno excedentes de seis mezes.

Portanto, o tribunal é de parecer que se passe nova patente de reforma ao major Getulio Simões dos Reis, em substituição da que foi lavrada em janeiro de 1903 e está appensa ao requerimento, origem desta consulta.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — Pereira Pinto. — R. Galvão. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. J. Teixeira Junior. — Marinho da Silva. — L. Medeiros. — C. Guillobel.

Resolução—Como parece.
Palácio do Governo, 9 de maio de 1907.—
Affonso Augusto Moreira Penna.—*Hermes R. da Fonseca.*

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 1:440\$ á Delegacia Fiscal na Bahia para occorrer ao pagamento de soldo ao 2º tenente reformado João Apri-
gio Pereira Guimarães (aviso n. 373).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, pedindo providencias para que possam praticar em telegraphia, sem prejuizo do serviço militar, os 2ºs sargentos Paulino Ignaçio Pereira de Moraes e Euclides Francisco da Costa, este na estação telegraphica do Florianopolis e aquelle na de Curitiba.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença para tratamento de saude:

Por seis mezes ao coronel do corpo de engenheiros Antonio Vieira Arêas Junior;

Por 90 dias ao alumno da Escola de Guerra João de Siqueira Queiroz, podendo gosar a dita licença em casa de sua familia.

Mandando recolher á Capital Federal, desde que não exerça funções electivas estaduais, o capitão do corpo de engenheiros João Baptista de Oliveira Brandão Junior.

Ministerio da Guerra—N. 1.172 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1907.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, em officio n. 4, de 7 de março ultimo, solicitado providencias afim de evitar delongas no pagamento de consignações destinadas a alimentação e instituidas em favor das familias de officiaes, vos declaro, para os fins convenientes, que deveis recomendar a todos os commandantes de districtos militares o exacto cumprimento do disposto no decreto n. 431, de 2 de julho de 1891, sendo que a communicação do obito a que o mesmo decreto allude deverá ser feita, primeiramente por telegramma e depois por officio, cumprindo-vos remetter, com urgencia, ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e alludendo um ou mais exemplares das ordens do dia da repartição a vosso cargo, onde oncontrarão as ditas estações fiscaes, sob o titulo — Falecimentos — as datas em que estes occorreram e si alli se acha algum official nas condições expostas, podendo tambem ser feitas por telegramma as communicações dos alludidos falecimentos, sem prejuizo da remessa das ordens do dia.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 1.173 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—De posse de vosso officio n. 1.349, de 25 de abril ultimo, com o qual submettestes á consideração deste ministerio o projecto de organização do serviço geographico do exercito, que a este acompanha, apresentado pelo 2º tenente Eliseu da Fonseca Mostarroyos, vos declaro que, de inteiro accordo com o projecto de levantamento da carta do nosso paiz, pois que o mesmo traduz exactamente a opinião deste ministerio, manifestada no relatório do corrente anno, deveis mandar fazer instrucções para actuar-se desde já esse serviço em Matto Grosso sob a direcção de vosso delegado, pelo levantamento do promontorio que se ergue á margem direita do rio Paraguay, desde a bahia Negra de Corumbá, sem excluir a margem esquerda, desde que a sua inclusão facilite a marcha dos trabalhos.

Quanto a instrumentos, convém que sejam aproveitados os existentes nos depositos das repartições do ministerio e da Prefeitura, não devendo ser adquiridos sinão os que alli não forem encontrados.

Lembro ainda, dada a pericia e pratica necessarias aos operadores com sextante, a conveniencia das turmas de 3ª ordem serem providas de um theodolito astronomico portatil.

Para organização das turmas proporeis o pessoal necessario.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 383—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra—Declarai ao commandante do 7º districto militar, em resposta ao telegramma que vos dirigiu em 2 do corrente:

Que os encarregados dos depositos de artigos bellicos não podem exercer as funções de intendentes dos districtos militares, as quaes incumbem, interinamente, de accordo com o disposto na circular que expeliste aos commandantes dos referidos districtos e approvada por aviso n. 168, de 18 de março ultimo, aos delegados do chefe do Estado Maior do Exercito junto a esses commandantes, embora de patente superior a capitão.

Que, para completar o conselho a que se refere o art. 6º das instrucções para o serviço de intendencia nos districtos militares e nas grandes unidades, na vigencia da substituição provisoria de que trata a dita circular, deverá aquelle commandante recorrer successivamente a outro official da delegacia do chefe do Estado Maior do Exercito ou do director geral de engenharia junto ao mesmo, de corpo especial ou arregimentado.

Que, dada a referida substituição provisoria, o secretario do mencionado conselho será sempre o official designado pelo delegado do chefe do Estado Maior do Exercito, que nesse caso figura como intendente.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1907

Ascendino José Jorge, 2º tenente, pedindo servir no 26º batalhão.—Indeferido.

Manoel Pereira da Silva Dutra, pedindo abono.—Indeferido.

Camerino Ignacio do Nascimento, sargento, pedindo asylo.—Mantenho o despacho.

Ernesto Maximiano Bento, sargento, pedindo praticar em pharmacia.—Indeferido, visto tal pratica não aproveitar ao serviço militar.

Antonio da Rocha Bezerra, ex-sargento, pedindo contagem de tempo.—Indeferido, visto não lhe serem applicaveis as disposições que cita.

Euripodes José Chavantes, 2º tenente, pedindo menagem.—Indeferido, á vista do art. 129 do Regulamento Processual Militar.

Antonio Marins, pedindo asylo.—Indeferido, á vista do aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Luiz Ferreira da Silva Santiago, alferes reformado, pedindo o mesmo.—Idem.

Joaquim Manoel Ildelfonso de Almeida, ex-sargento, pedindo o mesmo.—Idem.

Maria da Gloria Cirne Maia, propondo vender uma propriedade.—Não pôde ser aceita a proposta, visto o Governo não tencionar adquirir radio para tal fim na cidade de Felfere.

Oliverio de Deus Vieira, capitão, pedindo averbação de elogio.—Indeferido, visto não ter ido a Canulos.

Henrique Fernando do Rego, pedindo certidão.—Esclareça melhor a sua petição.

João Martins do Rego Andrade, pedindo licença para construir um kiosque em S. Luiz.—Nego a licença.

Leopoldo de Barros e Vasconcellos, major, pedindo contagem de tempo.—Não pôde ser attendido, á vista das disposições vigentes sobre contagem de tempo de serviço.

Theodoro da Costa e Silva, 2º tenente, pedindo transferencia.—Indeferido.

Tertuliano Anastacio de Souza, sargento, pedindo matricula.—Indeferido, visto estarem encerradas as matriculas.

Nicephoro Nicanor Bezerra da Trindade, sargento, pedindo truncamento de nota.—Indeferido.

Thomaz Alexandre Seabra do Mello, sargento asylado, pedindo melhoria de rebrima.—Indeferido, á vista do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1915.

João Vicente da Silva Ferreira, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido.

Dr. Arthur Baptista de Castro, propondo vender uma propriedade.—Seillo o documento.

José Antonio Narciso, pedindo levantamento de dinheiro.—Indeferido.

Genserico de Vasconcellos, alferes-alumno, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, á vista da portaria de 21 de setembro de 1890.

Fernando de Souza Mello, capitão, pedindo pagamento de uma gratificação.—Indeferido, á vista do art. 76 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e do aviso n. 889, de 17 do maio do mesmo anno.

Rodrigo José Velloso, 2º tenente, pedindo transferencia.—Não pôde ser attendido, não haver vaga nos corpos do 3º districto.

Augusto José de Souza, operario do Arsenal de Guerra, pedindo ser dispensado do trabalho.—Apresente certidão authentica da junta medica e do seus assentamentos no arsenal.

João Henrique de Almeida Freire e Djalma Cunha, 2ºs tenentes, pedindo troca de armas.—Indeferido.

Victalino de Andrade Veras, pedindo uma passagem.—Não é possível attender.

Leopoldo Disnar, 2º tenente, pedindo entrega de uma carta de sentença.—Deferido, mediante recibo, depois de substituido o documento por um traslado em fôrma.

Candido José da Costa, marechal, pedindo certidão do teor do parecer do Supremo Tribunal Militar, dado em um requerimento em que solicitou vantagens de membro do mesmo tribunal.—Estando a consulta publicada no *Diario Official* de 15 do corrente, tor-na-se desnecessaria a certidão pedida.

José Ferreira dos Santos, 2º tenente, pedindo promoção ao posto immediato por actos de bravura.—Indeferido, á vista das informações.

Crispim João José de Pampaio, ex-musico, pedindo inclusão no Asylo.—Indeferido, em vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Antonio Jorge da Silva, requerendo certidão do que constar a seu respeito.—Indeferido, visto as certidões não poderem ser passadas sinão nos termos das disposições que regem o assumpto.

Alfredo Gomes da Silva; soldado, pedindo asylo.—Indeferido, em vista do aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Adriano do L. Adorno, ex-praça, idem.—Idem.

Silverio Maciel de Siqueira Ramos, soldado, idem.—Idem.

Estevão do L. Adorno, ex-praça, idem.—Idem.

Raymundo Sampaio, 2º tenente, pedindo rectificação de seu nascimento.—Indeferido, visto não ter reclamado no prazo legal.
João Candido da Silva Muricy, alferes reformado, pedindo certidão do que constar de sua baixa e alta no Hospital Central.—Declarar para que fim pede a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1907

Dr. José Emygdio Pereira, pedindo uma certidão.—Deferido. Compareça na 2ª seção desta Directoria Geral.

D. Idalina Proença de Campos, pedindo a importancia destinada a funeral ou luto, a que se julga com direito como viúva do contribuinte do montepio Antonio Ribeiro de Almeida Campos, ajudante do fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas.—Apresente certidão de pagamento da joia e contribuições e faça reconhecer a firma do parcho que subscryve a certidão de casamento.

Maria Benites Rodrigues, pedindo entrega de um documento.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 31 do corrente, foram promovidos os seguintes funcionarios da Administração dos Correios de S. Paulo:

A 1º official, por antiguidade, o 2º official Vicens Gonçalves Pacheco;

A 2º official, por antiguidade, o 3º official João Manoel Pedrosa de Castro;

A 3º official o amanuense Pedro José da Veiga.

Expediente de 30 de maio de 1907

Significou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a conveniencia de se promover perante o Congresso Nacional a ratificação dos actos firmados no Congresso Postal de Roma, por parte do Brazil, os quaes deverão entrar em vigor em 1 de outubro vindouro, afim de poderem produzir os necessários effectos em todas as administrações postaes da Republica.

Dia 31

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que o director do Observatorio do Rio de Janeiro, informando sobre o pedido da exoneração do capitão-tenente engenheiro civil, Alvaro Nunes de Carvalho, do cargo de encarregado da hora no Observatorio do Rio de Janeiro, declarou reconhecer que aquella repartição ficava privada dos serviços de um funcionario muito intelligente, zeloso e cumpridor dos seus deveres.

Foi designado o Dr. A. Gomes Carmo para representar este ministerio junto ao jury da 15ª exposição de productos nacionaes, que a Sociedade Jockey-Club realizará no dia 2 do mez de junho proximo futuro, de accordo com o convite a este ministerio feito pela mesma sociedade.

Solicitou-se ao director da Bibliotheca Nacional a remessa a este ministerio de uma collecção da *Livra Brasiliensis*, de Martins.

— Remetteu-se:

Ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para que se digne de informar a respeito, o officio do engenheiro chefe da commissão de fiscalização da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, acompanhado de uns papeis concernentes ao carvão de pedra das minas do Butiá, pertencentes á Companhia Ilhha Rio-Grandense;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o aviso do Ministerio da Fazenda, dando conhecimento de haver recebido, por intermedio do 1º procurador da Republica, contra-fé do protesto apresentado em juizo pelo arcebispo do Rio de Janeiro, em relação ás obras que ora se fazem no edificio onde funciona a Repartição de Estatística.

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias, em additamento aos avisos ns. 23 e 29, de 20 e 27 de março ultimo, no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos de importação, os volumes que estão na Alfandega desta Capital com material para o laboratorio do serviço geologico e mineralogico do Brazil.

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 272, de 7 de fevereiro ultimo, que a lancha a que se refere o citado aviso foi arrematada pela Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba em 24 de dezembro de 1906.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1907

Moura & Wilson, agentes de privilegios nesta Capital, pedindo, afim de poderem cumprir a disposição da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882 e respectivo regulamento, na parte referente ao uso effectivo das invenções, seja publicado no *Boletim da Propriedade Industrial* o processo actualmente estabelecido para prova do uso effectivo de patentes de invenção e entrega do certificado official.—Já foi satisfeito o requerido na n. 4 do *Boletim da Propriedade Industrial*.

Dia 31

Dr. Octavio Martins Rodrigues, pedindo patente de privilegio para sua invenção de um novo processo de reclames e annuncios denominado « Balões Avenida ».—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 18 de abril ultimo, foi removido o engenheiro de 2ª classe da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Gonçalves Barbosa, para o lugar de engenheiro chefe da fiscalização da construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 31 de maio de 1907

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordens que nas Alfandegas do Pará e de Pernambuco sejam despachados, livres de direitos, diversos materiais destinados aos serviços do melhoramento do porto do Pará e da superintendencia dos estudos e obras contra os effectos da secca.

Ao chefe da commissão de estudos e construção da ponte sobre o rio Parnahyba, declarou-se ficar approvada a nomeação que fez do engenheiro Manoel Amoroso Costa para o cargo de ajudante daquela commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª seção—N. 73—Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907.

Em solução á consulta constante de vosso officio n. 542, de 12 do mez proximo findo, sobre a vantagem que deve perceber um funcionario que substitue outro, de categoria immediata, continuando, porém, a accumular as suas funcções proprias, declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com a decisão n. 102, de 20 de agosto de 1884, cabe a tal funcionario, alem dos vencimentos do seu emprego, a gratificação do que substitue. Cumpre, entretanto, tenhaes em vista que a referida decisão não pode ser applicada independentemente das restricções contidas no seu segundo item.

Saude e fraternidade.—Miguel Calmon.
Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 31 de maio de 1907

Condessa de Feitosa, pedindo certidão sobre um registrado.—Satisfaça a exigência e volte, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 31 de maio, o Sr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.193, de 29 de maio, pagamento de 27:032\$586, a diversos, de material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios e Casa de Correção, nos mezes de fevereiro março e abril ultimos;

N. 2.186, de 28 de maio, idem de 22:307\$, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para as obras nas Casas de Detenção e Correção e no Hospicio Nacional de Alienados, em abril ultimo;

N. 2.164, de 25 de maio, idem de 1:000\$ ao senador pela Bahia, Dr. Virgilio Olimaco Damazio, de ajuda de custo;

N. 2.158, de 25 de maio, idem de 29:393\$978, a diversos, de material adquirido pelo corpo dos bombeiros, em abril ultimo;

N. 2.168, de 25 de maio, idem de 200\$ ao 3º official da Secretaria de Estado, Joaquim Alvaro Villar, por serviços prestados neste Ministerio;

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 728 da Imprensa Nacional, do 10 de maio, pagamento de 8:070\$, aquella repartição, de trabalhos executados para a directoria do expediente deste ministerio, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 730, da mesma repartição, de 10 de maio, idem de 30\$500, a mesma, de publicação para a Directoria de Contabilidade, em janeiro ultimo;

N. 727, da mesma repartição, da mesma data, idem de 595\$300 a mesma, em para a Directoria do Expediente, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 731, da mesma repartição, da mesma data, idem de 51\$ a mesma, idem para a Directoria de Contabilidade, nos mezes de Janeiro a março ultimos;

N. 141, da Caixa de Amortização, de 17 de maio, idem de 5\$ a A. D. Salvador, de fornecimento de um regador áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 97, da Estatística Commercial, de 23 de maio, idem de 352\$500 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos áquella repartição em abril ultimo;

N. 140, da Caixa de Amortização, de 17 de maio, idem de 25\$ a A. D. Salvador, de trabalho feito para aquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 353, do Tribunal de Contas, de 18 de maio, idem de 72\$ a Hiron Jacques, de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 125, da Collectoria de Petropolis, de 23 de dezembro de 1905, credito de 300\$ áquella collectoria, para pagamento ao agente fiscal, Osorio Rodrigues Madeira, da metade da multa imposta em 1902 a Becker & Comp.;

Requerimento:

De Aquelino Lopes, pagamento de 144\$200, do trabalhos feitos para a thesouraria do Thesouro Federal, em março ultimo;

Exercícios findos—Requerimentos:

Do Dr. Eugenio de Barros F. de Lacerda, pagamento de 1:361\$290, dos vencimentos do fallecido lente suplementar do Gymnasio Nacional, Dr. Gonçalves Barros Rego, no periodo de 7 de maio, a 30 de novembro do anno proximo passado;

De D. Amelia da Rocha Faria de Ninael, idem de 180\$, de pensão no exercicio de 1906.

Do Dr. João Gomes Rebello Horta, idem de 645\$160, de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 22 a 31 de dezembro de 1906;

De Alexandre Ribeiro & Comp., idem de 580\$500, de fornecimentos á Recebedoria do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

Do ex-collector do Iguaçu, Godofredo Caetano Soares, idem de 1:243\$460, de percentagem do menos incluída nos exercicios de 1901 e 1902.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.331, de 21 de maio, pagamento de 29:000\$ a Stater & Rowlands, da 1ª prestação, das obras executadas no vapor *Andrada* e conceptos realizados na lancha n. 3 do Arsenal da Marinha desta Capital;

N. 1.337, de 22 de maio, idem de 22:548\$720 a João Ramos & Comp., de tubos de aço fornecidos a este ministerio, em março ultimo;

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 357, de 18 de maio, pagamento de 200\$ a D. Ernestina Robison Leitão, dos alugueis da casa á Rua Jockey Club n. 24, occupado pelo almoxarife do Hospital do Exercito, major Adolpho Borges Leitão, no mezes de janeiro e fevereiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

ção publico que os julgamentos das appellações, crime n. 227, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Lourenço Antonio de Andrade; civil n. 393, appellante, a Fazenda Municipal; appellados, José

Faria Ramos e sua mulher e outros, terão lugar na sessão da Segunda Camara do dia 4 de junho proximo futuro ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 31 de maio de 1907.—O Secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara em 31 de maio de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Zacharias Monteiro, Affonso de Miranda e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 857—Relator, o Sr. desembargador Zacharias Monteiro; agravante, D. Anna Francisca de Jesus; agravado, José Ribeiro do Amaral.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 879—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, João José da Costa; agravado, major David Moretzsohn.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso.

N. 862—Relator, o Sr. desembargador Zacharias Monteiro; agravante, D. Anna Francisca de Jesus; agravado, Joaquim Ribeiro do Amaral.—Negaram provimento ao agravo. Impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 878—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Antonio Silva; agravado, o syndico da fallencia de João Felipe.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, expeça mandado de prisão, devolvendo ao juiz deprecante o conhecimento dos embargos.

N. 866—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, José Francisco Lisboa, representante da Companhia Ferro Carril Jacarepaguá; agravado, Antonio Felix Garcia do Infante.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, indefira o pedido de exhibição, contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 833—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, D. Marianna Portugal da Costa Passos; agravado, Francisco Portugal Sayão Lobato.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso.

Appellação civil

N. 545—Relator, o Sr. desembargador Zacharias Monteiro; appellante, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível; appellados, José Augusto Proença Moreira e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 886—Desembargador B. Pedreira.
N. 887—Desembargador M. Barreto.
N. 890—Desembargador C. Guimarães.
N. 892—Desembargador A. Miranda.
N. 893—Desembargador Zacharias.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 877, 897 e 898.

Recurso crime

N. 139.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.542 e 232—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 498 e 613—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.173—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 515—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 401, 383, 395 e 256—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Appellações civeis

Ns. 3.170, 3.136, 87, 210 e 55—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 492—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.079—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 2.760 e 64—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 353, 106, 2.634 e 493—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Appellações crimes

Ns. 239, 255 e 235—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 222 e 243—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

COM DIA

Appellação civil

N. 393.

Appellação crime

N. 227.

Embargo remittido

N. 447.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 31 de maio de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Duarte José Teixeira.—A' vista da conta de fls. 28 e do conhecimento de fls. 30, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Duarte José Teixeira.—A' vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Cypriano de Almeida Vieira.—A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Gustavo José de Mattos.—A' vista da conta de fls. 18 e do conhecimento de fls. 23, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Euzébio Carlos Abranches dos Santos e outros socios da firma C. Abranches & Comp.—A' vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a saúde publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos, Dr. Adolpho Borges Monteiro de Moraes, representado pelo seu procurador Sydney Haddock Lobo e inquilinos do predio.—A' vista da conta de fls. 22, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Augusto Vieira.—Vistos,stando provada a infracção de fls. 4 e não procedendo as alie-

ações da defesa de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar José Augusto Vieira ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Lopes de Oliveira. — Vistos estes autos de denuncia contra o réo Manoel Lopes de Oliveira e considerando procedente a materia de defesa de fls. 11, á vista do documento de fls. 12 e 21 e prova testemunhal de fls. 17 a 20, absolvo o réo da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 31 de maio de 1907

Inventarios

Fallecida, Adelaide Guilhermina de Souza; inventariante, Angelo Soares da Silva. — Intime-se o inventariante a proseguir no inventario, pena de remoção e sequestro.

Fallecido, Antonio Machado Dutra; inventariante, D. Maria de Jesus Dutra. — Idem.

Fallecido, 1º tenente Antonio Dias de Pinna Junior; inventariante, Dr. Antonio Dias Pinna. — Idem.

Fallecida, Augusta J. de Siqueira Guimarães e Silva; inventariante, Poleão Lopes da Silva. — Idem.

Verificações de contas

Supplicants, Pinho Campos & Comp. — Homologado o exame de livros, por sentença. Supplicants, Pinho Campos & Comp. — Idem.

Justificação

Justificantes, Frederico Guilherme Bodé e Clara Aderbold. — Julgada procedente a justificação para ser designado o dia para a celebração do casamento.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Sylvestre Pereira Santos (art. 400 do Código Penal). — Absolvido por sentença de 29 de maio de 1907.

Autora, a justiça; ré, Joaquina Conceição (art. 400 do Código Penal). — Absolvida por sentença de 29 de maio de 1907.

Autora, a justiça; réo, José dos Santos Neves (art. 400 do Código Penal). — Absolvido por sentença de 29 de maio de 1907.

Autora, a justiça; réo, José do Almeida (art. 400 do Código Penal). — Absolvido por sentença de 29 de maio de 1907.

Autora, a justiça; ré, Maria Rosa de Assumpção (art. 400 do Código Penal). — Absolvida por sentença de 29 de maio de 1907.

Autora, a justiça; réos, Manoel Rodrigues e Alfredo de Faria (art. 303 do Código Penal). — A. Como requer, designando o escripto e hora e fazendo-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réo, Odilon José Mattoso (art. 294 § 2º do Código Penal). — V. ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Francisco Maia e Manoel Martins Adegas (art. 303 do Código Penal). — V. ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Albino Rodrigues e Miguel da Cunha (art. 303 do Código Penal). — V. ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Arthur Strock e Hoil Becker (inquerito acerca do furto de 1000 marcos occorrido a bordo do paquete allemão *Bonn*). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Henrique Carneiro; (art. 399 do Código Penal). — Intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Rosalina Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal). — Intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, José Pinto Oliveira (art. 399 do Código Penal). — Intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Floriano Francisco Bezerra (art. 399 do Código Penal). — Intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; ré, Margarida Conceição (art. 400 do Código Penal). — Solicite-se do juizo da 4ª pretoria cópia do termo e intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Anthero Manoel da Cunha (art. 399 do Código Penal). — Intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; ré, Maria Candida Conceição (art. 400 do Código Penal). — Absolvida por sentença.

Autora, a justiça; réo, Affonso Pinto Cancio (inquerito policial sobre offensas phisicas). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Senado (art. 303 do Código Penal). — Procede-se na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Antonio Silva e Sá (art. 303 do Código Penal). — A. Como requer; designando-se dia e hora, façam-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réo, Henrique José Francisco Macieira (art. 303 § 1º do Código Penal). — A. Como requer; designando-se dia e hora, fazendo-se as intimações necessarias.

Autora, a justiça; réos, Francisco Pereira, Joaquim Caetano Casemiro e Manoel Kiosque (arts. 294 § 1º 303 Código Penal). — Cumpra-se o pedido na promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Francisco Rodrigues (art. 303 do Código Penal). — Officie-se ao Dr. delegado do 1º districto, solicitando o comparecimento da testemunha indicada.

Autora, a justiça; ré, Margarida Jesus (art. 400 do Código Penal). — Condemnada a um anno de reclusão na Colonia Correccion dos Dous Rios.

Autora, a justiça; réo, Pedro Barbosa Rodrigues (art. 400 do Código Penal). — Intime-se para apresentar sua defesa no prazo legal.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, SEGUNDO SUPLENTE EM EXERCICIO DR. CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO FILHO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA MOTTA

Despachos de 31 de maio de 1907

Ação de despejo

Autor, Orsini Justo Coelho da Silva; réo, João Baptista Gioia. — Recebida a excepção de fls. 9, em prova.

Ação ordinaria

Autor, Hermes S. Porfirio; réo, Octavio Bezerra de Menezes. — Vista ao autor para dizer sobre os documentos juntos.

Inventario

Fallecido, João José dos Santos Esteves; inventariante, Ignacia Rosa Ferreira. — Na forma da promoção de folhas.

Deposito

Supplicants, José Maria Machado; supplicants, Accursio Felix, inventariante dos bens de seu finado irmão e outros. — Mantenho o despacho de fls 21 e 21 v.

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, Maria Firmina de Barros (arts. 396 e 399 do Código Penal). — Julgada improcedente.

Autora, a justiça; réo, Pedro Dias Garcia (art. 399 do Código Penal). — Julgado improcedente.

Autora, a justiça; réo, Miguel Antonio de Abreu Rocha (art. 387 do Código Penal). — Julgado improcedente.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de imóveis pertencentes ao espólio do finado Joaquim da Rocha Corrêa

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 1 do mez de junho vindouro, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no *horum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça, que estiver de semana, ha de trazer a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes imóveis pertencentes ao espólio do finado Joaquim da Rocha Corrêa: Predio á rua Marechal Rangel n. 144, na estação da Madureira, Districto Federal; é assoberbada, medindo de frente 7m,20 por 9m,40 de fundos; tem na frente tres janellas com portadas de madeira, e ao lado uma porta, também com portadas de madeira, e escada com degrãos de tijolo cimentado e gradil de ferro; sua construção é de pedra, cal e tijolo; é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados. Segue-se um puxado, que serve de cozinha, medindo de comprimento 3m,90 e de largura 4m,15. Este predio está edificado dentro de um terreno, que mede de frente 22m,20 por 85m,60 de extensão. No fundo deste terreno existe uma construção em forma de antiga cocheira, medindo de frente 7m,55 e de fundos 4m,0 dividida em dois quartos com uma porta e uma janella, e tendo mais um puxado com quarto metros de frente; nesta construção estão o banheiro e tanque da lavagem. Avaliados, predio, terreno e bemfeitorias em 6:000\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 4:800\$. Predio da rua de S. José, sem numero (Madureira) situado nos fundos do predio acima descripto, é terreo em forma de chalet, mede de frente 5m,50 e de fundos 6m,60, seguindo-se um puxado com 2m,75 de extensão por 2m,30 de largo; tem na frente duas janellas com portadas de madeira, construção de frontal, forrado e assoalhado e dividido em duas salas, dois quartos e cozinha. Este chalet esta construido em terreno que mede de frente 6m,20 e de fundos 24m,40; avaliado em 1:500\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 1:200\$. Predio terreo em forma de chalet, junto á casa acima avaliada da rua de S. José, em Madureira, mede de frente 5m,50 e de fundos 6m,55, com um puxado que mede de extensão 2m,85 e de largo 2m,20; está construido em um terreno que mede de frente 5m,55 e de fundos 24m,40. Este predio é em tudo o mais igual ao acima avaliado e do mesmo valor de 1:500\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 1:200\$. Predio terreo, em forma de chalet, junto ao precedente, mede de frente 5m,50 e de fundos 6m,65 e puxado com 2m,80 de extensão por 2m,05 de largo. Este predio, inclusive o terreno onde é edificado, e em tudo o mais igual ao acima descripto; avaliado em 1:500\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 1:200\$. Predio terreo (chalet) junto ao precedente, mede de frente 5m,45 e de fundos 6m,65, e um puxado com 2m,87 de extensão e 2m,20 de largo. E tudo o mais, inclusive o terreno, onde está edificado, é igual ao pri-

meio acima descripto e avaliado também por 1.500\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 1.200\$. Prédio assobradado, a rua José Vicente n. 4, mede de frente 5m,58 por 8m,10 de corpo de casa e um puxado com 3m,10 de extensão por 3m,25 de largo; tem na frente duas janelas e do lado direito varanda e duas portas, sendo uma de entrada e duas portadas de madeira e escada de cantaria ladrilhada. Construção de frontal, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, forrado e assombrado. Está edificado em terreno, que mede de frente 10 metros e de extensão 44 metros, avaliado em 5.000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 4.000\$000. Importo o total da avaliação de todos os bens acima descriptos, feito o abatimento de 20 %, em 13.600\$000. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo, que garanta o juízo, e foi requerida pela inventariante do espólio D. Francisca Josepha de Coração de Jesus, com a concordância de todos os interessados, como tudo consta dos autos do inventário existentes no cartório do escrivão, que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartório do 2º officio do Juízo de Direito da Provedoria e Residuos em 22 de maio de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de moveis, louças e joias, pertencentes ao espólio de Francisco Antonio Gonçalves, a requerimento de D. Joaquina de Figueiredo Gonçalves, inventariante do dito espólio, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juízo, no dia 1 de junho do corrente anno, as portas do edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos n. 108, ás 12 horas do dia, após a audiência, os moveis, louças e joias abaixo descriptos: Moveis—Sala de visitas: 1 mobilia bastante usada, composta de 1 sofá e 12 cadeiras, avaliadas em 150\$; 1 pequena mesa, avaliada em 5\$; 1 conversadeira de bastante uso, avaliada em 20\$; 2 columnas para collocar vasos, avaliadas em 15\$; 1 tapete para sofá, usado, avaliado em 5\$000. Gabinete: 1 escrevaninha de mogno e cadeira, avaliada em 40\$; 3 pequenas mesas com bastante uso, avaliadas em 12\$; 2 jarros pequenos de louça, para flores, avaliados em 2\$; 2 pequenas figuras de louça, avaliadas em 1\$000. Primeiro quarto: 1 cama bastante usada, para casal, avaliada em 20\$; 1 lavatorio com preparos, avaliado em 15\$; 1 commoda de vinhatico, avaliada em 10\$000. Segundo quarto: uma cama para solteiro, avaliada em 10\$; nm lavatorio com preparos, por 8\$; um guarda-vestidos de vinhatico, usado, avaliado em 15\$. Terceiro quarto: uma cama para solteiro, avaliada em 10\$; um guarda-vestidos de cabeceira, avaliada em 4\$; um lavatorio com bastante uso, avaliado em 6\$. Sala de jantar: uma mobilia composta de uma mesa elástica, um guarda-louça, um etagere, tudo de vinhatico, e 12

cadeiras, avaliada em 150\$; uma cadeira de balanço, avaliada em 15\$; um relógio de parede, avaliada em 10\$; meio aparelho de porcellana, incompleto, um dito para café, diversos objectos de vidro e crystal, para uso diario, tudo avaliado em 50\$. Joias: um relógio de prata e corrente, muito antigo, avaliado em 20\$; um par de botões de prata para punhos e tres botões do mesmo metal para camisa, avaliados em 10\$; uma bengala com castão de prata, avaliada em 5\$; duas salvas de prata, sendo uma para dous copos e a outra para um copo, avaliadas em 40\$; diversos talheres de chrystoffe e colheres, avaliados em 20\$. Estes bens vão á praça a requerimento de D. Joaquina de Figueiredo Gonçalves, inventariante do espólio de Francisco Antonio Gonçalves, sendo o producto da venda applicado em pagamento de dividas, tendo sido ouvido sobre a dita venda o Sr. Dr. 3º procurador seccional, com a qual concordou. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estilo, pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907. Eu, Fernando Scarra de Oliveira, e-crevente juramentado, subscreevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 83 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscreevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Oitava Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e com abatimento de 10 % na forma abaixo

O Dr. Henrique José do Carmo Netto, juiz 2º supplente em exercicio da 8ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de dez dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro dos auditorios que neste juizo serve ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 13 de junho do corrente anno, os moveis e fazendas seguintes: moveis—uma armazón envidraçada, tres baldões, uma vitrine, um armario dividido em dous corpos, sendo um envidraçado, uma pequena armazón (quebrada), uma prateleira e uma caixa, seis ferros para amostras

de fazenda, sete cadeiras diversas, uma escada, uma porta com vidros e espelho, um espelho com moldura dourada, quatro quadros de figurinos, um relógio de parede, dous porta-gravatas, dous esquadros, uma regua e duas lyras para gaz; fazendas—tres camisas de meia, 23 calças diversas, 10 colletes diversos, um collete de senhora, 112 pés de meias para criança, 55 collarinhos de diversos numeros, um par de punhos, uma camisa branca, 49 retalhos diversos, 13 peifos para luto, 15 pequenos amarrados de retalhos, oito rosarios, mala peça de algodão, 47 gravatas diversas, 11 pedaços de fazenda para forro, um lote de lonços de cores, seis camisas pretas, dous pedaços de plissé, oito ceroulas de algodão, um lote de diversas amostras, um dito de botões diversos, um dito de fivellas e colechetes, cinco pedações, cinco pentes para casa, seis caixas de linha para *crochet* e uma caixa de fitas de crepe, tudo avaliado em 643\$30, que, com o abatimento de 10 %, ficam reduzidos a 578\$970, cujos bens acham-se no Deposito Publico e foram penhorados a Luiz Pizzotti, a requerimento de D. Maria Guilhermina de Souza, para solução de um executivo em que contendem neste juizo. E quem nos mesmos quizer lancar compareça na 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, no dia acima referido, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor para ser afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscreevo. — *Henrique José do Carmo Netto*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 do	
maio de 1907.....	8.026:107\$90
Idem do dia 31:	
Em papel.. 270:915\$005	
Em ouro.... 122:306\$724	393:221\$726
	8.419:330\$730
Em igual periodo de 1906	7.435:902\$903

RECEBERDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de maio de 1907

Interior.....	39:684\$658
Consumo:	
Fumo.....	3:123\$000
Bebidas.....	2:049\$400
Phosphoros....	18:000\$000
Calçado.....	2:704\$000
Perfumarias...	3:77\$600
Especialidades pharmaceuticas.....	1:270\$000
Vinagre.....	201\$600
Conservas.....	52\$500
Chapéos.....	645\$000
Tecidos.....	5:50\$000
Registro	37\$000
	63:592\$500

Extraordinaria.....	1\$000
Deposito.....	—
Renda com applicação especial.....	23:883\$894
Total.....	103:817\$254
Renda dos dias 1 a 30 de maio de 1907.....	1.666:513\$417
	1.771:330\$666
Em igual periodo de 1906....	2.100:939\$663

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1907

Rendimento do mez de maio de 1907

ORDINARIA

Ouro

Papel

Total

Importação :

Direitos de importação para consumo.....	2,486:675\$515	4,052:058\$064	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		168:539\$884	
Expediente dos generos livres.....		48:468\$948	
Idem das capatazias.....		187:792\$173	
Armazenagem.....		10:914\$662	
Taxa de estatistica.....			6,954:449\$246

Entrada, sahida e estadia de navios :

Imposto de pharões.....	9:340\$000	\$	
Imposto da doca.....	7:424\$276	41\$360	16:805\$336

Adicionaes :

10 % sobre o expediente dos generos livres.....		16:260\$248	16:260\$248
---	--	-------------	-------------

Interior :

Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		329\$500	
Dita do Laboratorio Nacional.....		15:605\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....		3:43\$799	
Imposto do sello.....		931\$902	
Dito sobre subsidios e vencimentos.....		7:195\$714	27:496\$915

Consumo :

Fumo.....	15:974\$715
Bebidas.....	10:214\$345
Phosphoros.....	
Chlorureto de sodio (140:624\$000 em notas).....	140:803\$100
Calçado.....	2:000\$600
Velas.....	117\$750
Perfumarias.....	5:592\$860
Especialidades pharmaceuticas.....	10:128\$250
Vinagre.....	575\$640
Conservas.....	18:506\$325
Cartas de jogar.....	432\$000
Chapéos.....	4:388\$400
Bengalas.....	913\$300
Tecidos.....	168:811\$220
Vinho estrangeiro.....	144:409\$600

TAXAS SOBRE.....

	522:833\$105	522:833\$105
--	--------------	--------------

Renda extraordinaria:

Montepio dos empregados.....	1:923\$016	
Indemnizações.....	\$	1:923\$016

Renda com applicação especial:

PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :

RENDAS EVENTUAES....

Multas de expediente e por infra- cção do regulamento.....	17:973\$504
Renda da typographia e do «Bole- tim da Alfandega».....	252\$430
Expediente de 3 % das arremata- ções para consumo.....	1:182\$430
Marcação de animaes.....	5\$000

Para fundo de garantia do papel moeda:

Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	344:143\$892	363:557\$286
Idem do porto:		
Imposto de 2 % ouro, sobre o valor da importação.....	419:650\$071	419:650\$071

Depositos:

Diversos.....	716\$541	42:784\$310	43:500\$851
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:			
Importação.....	30:007\$576		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo.....	11:426\$160	41:433\$736	
Idem a Intendencia—Importação.....		11:04\$735	52:738\$471
Idem de Rendas de Macahé:			
Idem do mez de			
	3,267:950\$275	5,151:264\$570	8,419:214\$845

Renda total

Em ouro..... 3,266:950\$275

Em papel..... 5,151:264\$570

Total geral..... 8,419:214\$845

Segunda Secção, 31 de maio de 1907.— O chefe interino, Adolpho Henriques Vieira Souto. — O 3º escripturario, M. P. da Rocha

Lima.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia
31 de maio de 1907..... 15:457\$129
Receita geral do mez..... 1.698:515\$382

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje, primeiro dia útil, as seguintes folhas:

Chefe do Estado e Gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, aposentados de todos os ministerios, Corte de Appellação, juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, fiscaes de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico, Junta Commercial, Caixa de Conversão, extinctos, Senado Federal e Camara dos Deputados.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Gronsa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Sabia*, para o Rosario, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Agua G. Donalde* (escuna), para Halifax, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Tularem*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Wurzburg*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Sorata*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Parahyba*, para Bahia, Maceio e Macao, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Soldier Prince*, para S. Francisco do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Murupy*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29, do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.026	510	1.536
Entraram.....	33	14	47
Sahiram.....	19	13	32
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.037	510	1.547

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 396 consultantes, para os quaes se aviaram 427 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes e 6 obturações.

— E no dia 30:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.037	510	1.547
Entraram.....	30	12	42
Sahiram.....	9	17	26
Falleceram.....	10	6	16
Existem.....	1.018	499	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 597 consultantes, para os quaes se aviaram 655 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de maio de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central do morro de Santo Antonio	1 a.	760.88	18.8	14.08	87.2	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	761.35	18.6	14.05	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	760.99	18.5	13.81	87.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	760.68	20.1	12.53	71.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	759.67	18.5	13.81	87.1	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	760.70	18.5	13.81	87.1	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	7	761.14	18.6	13.90	87.1	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8	761.29	19.0	14.11	86.6	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9	761.41	19.7	13.98	82.0	ENE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	10	761.17	20.9	13.58	74.0	NNE	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—	—
	11	760.84	21.5	14.02	73.5	ENE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	12	760.35	22.0	14.67	75.0	SE	5	Sombrio	—	10	—	—	—	1.75	—	—
	13	759.67	21.8	14.63	75.0	SE	4	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	14	759.42	22.0	14.83	75.2	SE	5	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	15	759.22	21.6	15.07	78.2	SE	5	Bom	SK. CK. K	2	—	—	—	—	—	—
	16	759.28	21.2	15.32	82.0	SSE	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	17	759.62	21.0	16.09	87.0	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	18	759.72	21.0	15.93	86.2	SE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19	759.64	21.0	15.62	84.3	SE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	20	760.29	21.0	15.44	83.2	W	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	21	760.70	20.8	15.57	85.2	SW	3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	22	760.57	20.8	15.57	85.2	SE	4	Mão	Chuva, relampagos	10	—	—	—	—	—	4.07
	23	760.10	19.8	16.18	94.0	NNE	2	Incerto	—	10	21.5	22.0	17.9	—	—	—
	24	759.82	19.6	16.14	95.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Das 9 hs. 15 ms. p. (21 hs. 15 ms.) até cerca das 10 hs. 30 ms. p. (20 hs. 30 ms.) choven e chuviscou relampejando e trovejando em varias direcções.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
Declinação do dia 30 — 5 — 07 — 9° 04' 45" NW

Secção de Meteorologia, 31 de maio de 1907 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 762.42	26.1	m/m 22.60	27.10	S. Paulo.....	m/m 767.00	13.0	m/m 10.37	12.2
S. Luiz.....	—	—	—	23.70	Santos.....	766.18	13.2	10.88	17.5
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	765.09	19.5	12.16	20.2
Fortaleza.....	762.69	27.4	17.06	26.40	Curityba.....	769.10	7.4	7.47	11.2
Natal.....	763.10	29.0	19.09	25.25	Guarapuava.....	764.46	12.6	9.87	9.6
Parahyba.....	—	—	—	24.85	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	764.06	24.8	9.66	27.00	Florianopolis.....	764.45	14.2	8.12	16.3
Maceió.....	—	—	—	25.75	Corrientes (x).....	762.00	12.0	9.19	9
Aracaju.....	765.45	24.0	19.33	25.75	Itaqui.....	761.46	14.6	10.19	15.3
Ondina (Bahia).....	765.20	26.6	17.01	25.05	Porto Alegre.....	768.04	14.0	11.21	14.2
S. Salvador.....	765.58	26.8	16.70	25.15	Santa Maria.....	761.50	13.0	8.58	14.5
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	771.44	13.0	9.85	13.0
Uberaba.....	765.89	20.3	13.46	21.10	Rio Grande.....	763.98	12.0	10.23	15.1
Victoria.....	765.89	25.5	17.25	24.55	Cordoba (x).....	757.00	13.0	7.35	16.0
Barbacena.....	765.51	17.0	12.05	16.05	Rosario (x).....	758.60	7.0	6.40	7.0
Juiz de Fora.....	767.88	20.0	14.13	20.15	Mendoza (x).....	762.20	8.0	4.74	13.0
Campinas.....	766.56	15.1	11.80	10.25	Buenos Aires (x).....	758.70	10.0	6.81	11.5
Capital (Rio).....	766.06	20.6	16.33	19.95	Montevideo.....	762.00	11.0	7.61	11.7

Em S. Salvador choveu a intervallos, no correr da noite de hontem.
Em Barbacena choveu e choviscou no correr da tarde de hontem.
Em Santos choveu e choviscou no correr da tarde de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo. variavel, entre bom e incerto. Ventos variaveis.
Nota— As observações com este signal (x) são de hontem.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 28 de maio de 1907, 38 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34
Estrangeiros..... 4

Do sexo masculino..... 21
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 10

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, ficam intimados por este meio a mudarem-se, dentro de 10 dias contados desta data, todos os moradores do morro da Favella, do lado da Estrada de Ferro Central do Brasil. Findo esse prazo, será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação constante

deste edital, seguido de demolição dos casbres existentes no citado lugar.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.
O secretario, Dr. J. Pedroso,

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 76, dia 3 de junho, ao meio-dia;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, dia 3 de junho, á meia hora da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 114, dia 3 de junho, ás uma e meia horas da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, dia 3 de junho, ás duas horas da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 126, dia 3 de junho, ás duas e meia horas da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 49, dia 5 de junho, ao meio-dia;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 51, dia 5 de junho, ao meio-dia;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 171, dia 5 de junho, á uma hora da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 173, dia 5 de junho, ás uma e meia horas da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 175, dia 5 de junho, ás duas horas da tarde;
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 177, dia 5 de junho, ás duas e meia horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 212, dia 7 de junho, á uma hora da tarde;
Rua dos Andradas n. 59, dia 7 de junho, ao meio dia;

Rua do Hospicio n. 216, dia 7 de junho, á meia hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 205, dia 7 de junho, á uma e meia hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 199, dia 7 de junho, á duas horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 99, dia 7 de junho, á duas e meia horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 150, dia 10 de junho ao meio-dia;
Rua de S. Pedro n. 152, dia 10 de junho á meia hora da tarde;
Rua de S. Pedro n. 178, dia 10 de junho á uma hora da tarde;
Rua de S. Pedro n. 164, dia 10 de junho ás uma e meia horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 188, dia 10 de junho ás duas horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 192, dia 10 de junho ás duas e meia horas da tarde;
Rua General Camara n. 237, dia 12 de junho, ao meio-dia;
Rua General Camara n. 249, dia 12 de junho, á meia hora da tarde;
Rua General Camara n. 251, dia 12 de junho, á uma hora da tarde;
Rua General Camara n. 253, dia 12 de junho, ás uma e meia horas da tarde;
Rua General Camara n. 255, dia 12 de junho, ás duas horas da tarde;
Rua General Camara n. 257, dia 12 de junho, ás duas e meia horas da tarde;
Praia do Cajú n. 29, dia 10 de junho, ao meio-dia;
Praia do Cajú n. 31, dia 10 de junho á meia hora da tarde;
Rua Bella de S. João n. 127, dia 10 de junho, ás uma e meia horas da tarde;
Rua Bella de S. João n. 131, dia 10 de junho, ás duas horas da tarde;
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Diretoria Geral de Saúde Pública

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Diretoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saúde:

Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, residente á rua da Constituição n. 6, sobrado, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.731, relativa ao predio n. 79 da rua Evaristo da Veiga, infringindo o § 11 do art. 98 do mesmo regulamento;

Bernardino Ferreira Teixeira, residente á rua Santo Christo n. 197, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.569 relativa ao predio n. 20 da rua Clapp, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saúde:

Joaquim Mourão, residente á rua dos Arcos n. 76, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 41.900, relativa ao predio n. 271 da rua General Camara, infringindo o art. 93 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saúde:

Joaquim Moutinho, residente á rua D. Bibiana n. 19 A, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.636, relativa ao predio n. 18 da rua João Alvares, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento;

Dr. Arthur Fonseca, encontrado no Mosteiro de S. Bento, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 42.025, relativa ao predio n. 70 da rua do Acre, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento;

Jeronymo Augusto Costa, residente á rua da Harmonia n. 66, multado em 125\$, por não ter comunicado á mesma delegacia a vacancia do predio n. 205 da rua da Saúde, alugando-o sem a respectiva licença, infringindo o paragrapho unico, lettras a e b, do art. 87 do mesmo regulamento;

Henrique de Passos Corrêa, residente á rua do Ouvidor n. 99, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 42.493, relativa ao predio n. 15 da rua da Saúde, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saúde:

D. Ludovina Carneiro de Mello, residente á rua Mourão do Valle n. 16, multada em 125\$, por ter alugado o sobrado do predio da travessa Carneiro Leão n. 2, sem ter comunicado á mesma delegacia a vacancia do mesmo sobrado, infringindo o paragrapho unico lettra u do art. 87, do regulamento sanitario;

D. Anna de Almeida Dale, residente á rua de S. Salvador n. 3, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.176, referente ao predio n. 210 da rua Senador Euzébio, infringindo o § 1º do artigo 98, do mesmo regulamento;

Antonio Gouveia da Fonseca, residente á praça das Marinhãs ns. 293 e 291, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.634, relativa ao predio n. 14 da rua do Alcantara, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Manoel Pedro de Oliveira, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multado em 200\$, por não ter desocupado o commodo em que reside, conforme a intimação n. 10.312, infringindo o art. 91 do regulamento;

D. Maria Moreira Bittencourt, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multada em 200\$, por não ter desocupado o quarto em que reside, conforme a intimação n. 10.317, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Maximiniano Francisco Paulo, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multado em 200\$, por não ter desocupado o quarto em que reside, conforme a intimação n. 10.319, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Alfredo Henrique Guimarães, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multado em 200\$, por não ter desocupado o quarto em que reside, conforme a intimação n. 10.322, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Joaquim de Souza Reis, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multado em 200\$, por não ter desocupado o quarto em que reside, conforme a intimação n. 10.315, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Joaquim Tobias Baptista de Souza, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multado em 200\$, por não ter desocupado o quarto em que reside, conforme a intimação n. 10.316, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

D. Sabina Bastos, residente á rua Visconde de Itaipua n. 61, multada em 200\$, por não ter desocupado o quarto em que reside, conforme a intimação n. 10.313, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

Alexandre Dias, residente á rua S. Januario n. 122, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 38.627, relativa ao predio n. 5 da rua Dias da Silva, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 38.630, relativa ao predio n. 13 da rua Dias da Silva, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Diretoria Geral de Saúde Pública, 1 de junho de 1907.— O secretario, J. Pedrosa.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terá logar nesta repartição, no dia 1 de junho proximo, ao meio-dia, o concurso destinado ao provimento de duas vagas de commissario de 2ª classe, cuja inscrição foi annunciada em edital de 7 do corrente.

No dia indicado, pois, e para serem submettidos a prova escripta, deverão aqui apresentar-se os candidatos inscriptos cujos nomes vão em seguida:

Manoel Chrispim Barroso.

Sandoval de Oliveira.

Joaquim Xavier Esteves.

Elviro Caldas Filho.

Oscar Lorena.

Fausto Pedreira Machado.

Lafayette Ferreira de Sá.

Annibal Pereira.

Epiphany Soares Martins.

Alfredo Amaral.

Eduardo Lobato Villalba Alvim.

Antonio Duarte Baptista.

João Patrocinio de Freitas.

Secretaria de policia do Distrito Federal, 29 de maio de 1907.— O secretario, João M. V. do Amaral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Histologia (2º anno medico)

Serão chamados hoje ás 11 1/2 a exame os seguintes alumnos:

Francisco de Almeida Mello.

Mario Corrêa da Costa.

Heraclito Ribeiro de Castro.

Felipe Balbi.

Adão da Cunha Couto Sobrinho.

Manoel de Mendonça Guimarães Sobrinho Henrique Vieira de Araújo.

Physiologia

José Rodrigues da Graça Mello.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

Para conhecimento dos interessados faço publico que os trabalhos do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elemental, historia e geographia do Brazil, neste instituto, recommearão no proximo sabbado, 1 de junho, ao meio-dia, devendo nesse dia effectuar-se a prova escripta dos respectivos candidatos.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 30 de maio de 1907.— O director, João Brasil Silvado.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Sant'Anna:

Faço saber que não tendo ainda comparecido, no dia 26 do corrente mez, os officiaes nomeados para fazerem parte deste conselho, os convoco, novamente, sob as penas da lei, para comparecerem no dia 2 do proximo mez de junho, ás 10 horas da manhã, os mesmos Srs. officiaes, capitães João José de Bittencourt, João Augusto da Cruz e tenente Edgard Augusto Vidal e Carlindo Augusto Ribeiro, sendo que este ultimo foi nomeado em substituição ao capitão Adolpho Pereira da Silva que foi dispensado pelo Exm. Sr. marechal commandante superior.

Nesse dia e hora se installará, com assistencia do meritissimo juiz pretor, á rua Barão de S. Felix n. 35, quartel do 9º batalhão, o conselho de qualificação de guardas nacionaes, para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, com observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 do outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital Federal, datada de 6 do corrente, sob o n. 80.

E, para constar, faço o presente, que será publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 29 de maio de 1907.— Tenente-coronel, Alfredo Prisco Barbosa, presidente.

Parochia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ismael de Ornellas Bettecourt, tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Irajá:

Faço publico que hoje ficou installado este conselho de qualificação, com a presenca do Exm. Sr. Dr. pretor Joaquim Alberto Cardoso de Mello, meritissimo juiz da pretoria, e os officiaes nomeados em ordem do dia 6 do corrente, sob n. 80, pelo Exm. Sr. marechal João da Silva Barboza, commandante superior nesta Capital, capitães Manoel Lagos Soutulho, André Cataldi, tenentes Genaro de Souza Lemos e Manoel Romão Gonçalves; convido os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no quartel do 14º batalhão de infantaria, em Maduroira, á rua Infante n. 8, até o dia 3 de junho proximo

futuro, na forma da lei. E, para constar, lavrou-se o presente edital que vai ser afixado nos logares competentes e publicado pela imprensa.

Sala do conselho de qualificação, Madureira, 19 de maio de 1907.—*Ismael de Ornellas Bettencourt*, tenente-coronel presidente.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, do 4 do corrente, convido D. Rosa Joaquina, também conhecida por D. Rosa de Jesus, e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil, para, no prazo de 30 dias, apresentar nesta directoria as provas allegadas em sua petição de 2 do mez proximo findo.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 10 de maio de 1907. — O sub-director, *J. A. Toscano Barreto*.

Directoria do Contencioso

Pelo presente edital são convidados os devedores do foros de terrenos de marinhãs de Nitheroy, correspondentes ao exercicio de 1905, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, para satisfazerem amigavelmente a importancia de seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, recorrer-se aos meios judiciais.

Directoria do Contencioso, 31 de maio de 1907.—O sub-director interino, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo d'agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—*Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1907, do material

e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 10 de junho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôr o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accêita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 25 de maio de 1907.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPPLEMENTES DO «DIARIO DO CONGRESSO»

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 20 de junho, ás 4 horas da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concorrentes terão que provar que conhecem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção do provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e attestado de moralidade, podendo os candidatos juntar documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 21 de maio de 1907.—O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeiço.

Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 20 de maio de 1907.—Manifesto n. 408.

Armazem n. 16—AY: 1 caixa n. 1.203, repregada.

ARO: 1 dita n. 7.968, repregada e avariada.

B: 1 dita n. 7.157, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.160, repregada.

RC: 1 dita n. 2.095, idem.

CPC: 1 dita n. 9.726, idem.

CRC: 1 dita n. 91, idem.

C&C: 1 dita n. 1.153, avariada.

F&A: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

FAC: 1 dita n. 5.567, repregada.

W—RJ: 1 dita n. 1, idem.

HVS: 1 dita n. 673, idem.

M&N: 2 pacotes ns. 6.113 e 6.172, rotos.

Armazem das amostras—OPC: 2 caixas ns. 1.790 e 1.792, repregadas.

Idem: 1 dita n. 154—1.806, idem.

Idem: 1 dita n. 1.793, idem.

JC—S: 1 dita n. 7.163, idem.

B: 1 dita n. 7.253, idem.

CPC: 1 dita n. 171, idem.

JCC: 1 dita n. 1, idem.

Try Youle & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Armazem das Amostras—J. Nunes de Souza: 1 pacote sem numero roto.

Hard Rand & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Theodor Wille & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Armazem n. 16—OPC: 1 caixa n. 4.632, repregada.

M&M: 1 barrica n. 5.389, idem.

CGC: 1 caixa n. 4.833, idem.

WHC: 1 dita n. 223, idem.

FP&C: 1 dita n. 675, idem.

R&O: 1 dita n. 7.967, repregada e avariada.

R—E—O: 2 ditas ns. 2.324 e 2.231, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.329, idem idem.

L: 1 dita n. 867, idem idem.

BC: 2 ditas ns. 731 e 730, idem idem.

FPC: 2 ditas ns. 670 e 671, idem idem.

DAC—B: 1 dita n. 847, idem idem.

J: 1 dita n. 227, idem idem.

CF: 2 barricas ns. 940 e 943, avariadas.

DSF: 1 caixa n. 49, repregada.

GFP: 1 barrica n. 710, avariada.

FAC: 1 caixa n. 5.562, repregada.

OPC: 1 dita n. 4.673, idem.

SMI: 1 dita n. 3, idem.

CAB: 1 dita n. 4.922, idem.

D: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 18 de maio de 1907.—Manifesto n. 404.

Armazem n. 12—ALXF: 1 fardo n. 8.289, avariado.

C&V: 1 barrica n. 5.751, repregada.

DSF: 1 caixa n. 855, idem.

Armazem n. 12—FCC: 2 caixas ns. 15.079 e 15.076, repregadas.

Idem: 2 caixas ns. 15.072 e 15.089, idem.

FSC: 1 dita n. 442, idem.

L—15—R: 1 dita n. 2.674, idem.

LM: 1 dita n. 1.424, idem.

RANC—1055: 2 barricas ns. 1.333 e 1.319, idem.

Amaral—5: 1 caixa n. 1.846, idem.

AJ—21—WW: 2 ditas ns. 170.551 e 170.751, idem.

VAS—C—9: 1 dita n. 2.164, idem.

Vapor allemão *Siegmund*, procedente de Nova York, entrado em 16 de maio de 1907.—Manifesto n. 378.

Armazem n. 14—N&G: 2 caixas ns. 1.283 e 1.261, avariadas.

Idem: 2 caixas ns. 1.240 e 1.253, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.255 e 1.254, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.256 e 1.250, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.269 e 1.274, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.280 e 1.277, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.270 e 1.262, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.273 e 1.263, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.252 e 1.259, idem.

F—E—R: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

G—F—R: 1 dita n. 851, idem idem.

Idem: 1 dita n. 852, avariada.

S—S—B: 1 dita n. 1, idem.

L—S—B: 1 dita sem numero, idem.

Silva: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 7, avariadas.

SSC: 1 dita n. 1.250, idem.

S—TM—E: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 14 — SE—TM : 1 caixa sem numero, avariada.

Idem : 3 ditas idem, idem.
VCL : 1 dita n. 1.286, idem.
WBC—2.637 : 1 dita n. 802, repregada.
Idem : 2 ditas ns. 777 e 851, idem.
2.684—X : 1 dita n. 10.521, idem.
BA—G : 1 dita n. 101, idem.
AS : 1 dita n. 946, idem.
C&H—G : 1 dita sem numero, avariada.
C—C : 7 ditas idem, idem.
GCC : 1 dita n. 294, idem.

Energia Electrica Nitheroy : 4 ditas ns. 35, 37 e 8, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 12 e 18, idem.
EPDF : 1 dita n. 56, idem.
G&C : 1 dita n. 163, avariada.
Idem : 2 ditas ns. 8.118 e 8.113, repregadas.

Idem : 2 amarrados ns. 1.364 e 1.377, avariados.

LHC : 1 caixa n. 11.180, repregada.
MS : 4 banheiras ns. 180, 179, 185 e 184, avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 186, 187 e 177, idem.
Idem : 1 caixa n. 183, idem.
M&B : 1 dita sem numero, repregada.
Netto : 1 dita n. 52, idem.
Idem : 1 engradado n. 51, avariado.
N&G : 3 caixas ns. 1.279, 1.278 e 1.260, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1.264, 1.265 e 1.257, idem.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Manchester, entrado em 17 de maio de 1907 — Manifesto n. 899.

Armazem n. 10 — T : 1 caixa n. 6, repregada.

Tijuca : 1 caixa n. 7.650, repregada e avariada.

P63L : 1 dita n. 9.855, idem idem.
TC : 1 dita n. 895, avariada.
Idem : 1 dita n. 894, idem.

T : 1 dita n. 8, idem
AS—22—C : 1 dita n. 102, repregada e avariada.

WMC : 1 dita n. 6.678, idem idem.
M—TLC—FISL : 1 dita n. 2, idem idem.
CPC : 1 dita n. 869, idem idem.

Idem : 1 dita n. 219, idem idem.
ECA : 1 dita n. 2.364, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.270 e 2.417, idem

EM&C : 2 ditas ns. 587 e 589, idem idem.
Idem : 1 dita n. 790, idem idem.
E&H : 1 dita n. 155, idem idem.

GAC : 1 dita n. 29, idem idem.
MS : 1 dita n. 1, idem idem.
Idem : 1 dita n. 3, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 2 e 8, idem idem.
MP : 1 dita n. 2.577, idem idem.
MMG : 1 dita n. 2.265, idem idem.

MS—HCH : 1 dita n. 7.551, idem idem.
3 : 1 dita n. 85, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 83 e 86, idem idem.

5 : 2 ditas ns. 5.234 e 5.231, idem idem.
Idem : 1 dita n. 5.230, idem idem.
SM—784—SS : 1 dita n. 161, idem idem.

Rogers : 1 dita n. 4.660, idem idem.
Rogers : 2 ditas ns. 5.403 e 5.405, idem idem.

SAC : 1 dita n. 42, idem idem.
SAR—VUC : 1 dita n. 3, idem idem.
Idem : 1 dita n. 2, idem idem.

A : 1 dita n. 1.636, idem idem.
H : 1 dita n. 9.710, idem idem.
MS : 1 dita n. 7.548, idem idem.

Idem : 1 dita n. 7.547, idem idem.
S : 1 dita n. 671/2, idem idem.
AJPC : 1 dita n. 1.207, idem idem.

AM—VMC : 1 fardo n. 282, avariado.
ALF : 1 dita n. 983, idem idem.
Idem : 1 dita n. 1.057, idem.

Arr C : 1 caixa n. 38, repregada e avariada.

BAP : 1 dita sem numero, idem idem.
EMB : 1 dita n. 11, idem idem.
B : 1 dita n. 786, idem idem.

BMC : 1 dita n. 1.407, idem idem.

CPC : 1 dita n. 865, idem idem.

H : 1 dita n. 9.666, idem idem.

JWC : 1 dita n. 103, idem idem.

K : 1 dita n. 2.006, idem idem.

L&A : 1 dita n. 2.272, idem idem.

L&A : 1 dita n. 1, idem idem.

M&M : 1 dita n. 517, idem idem.

MS : 1 dita n. 10, idem idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem idem.

Idem : 1 dita n. 20, idem idem.

MS : 1 dita n. 4, idem idem.

JR—Rio G. do Sul : 2 barris ns. 6 e 1, idem.

JR : 1 volume de ferro n. 714, quebrado.

VASC : 1 gigo n. 5.916, avariado e quebrado.

E—M—L—C : 3 caixas ns. 531, 532 e 592, repregadas.

A—S—22—C : 1 dita n. 101, avariada.
D&C : 1 dita n. 4.230, idem.

ESC—Botanico : 2 ditas ns. 1.160 e 535, idem.

PLS : 2 ditas ns. 1.287 e 1.234, idem.

FGC : 1 dita n. 3, idem.

MS : 2 ditas ns. 2.051 e 2.050, idem.

L&C : 1 dita n. 17, idem.

B&L—E : 2 ditas ns. 77 e 76, idem.

AJC : 1 dita n. 2, idem.

TH : 1 dita n. 6.409, idem.

VUC : 1 dita n. 4-3, idem.

R : 1 dita n. 9.73, idem.

H : 1 dita n. 731, idem.

ESC : 1 dita n. 225, idem.

WMC : 1 dita n. 6.657, idem.

Armazem da Estiva—JSF—103 : 1 barrica

n. 1.966, repregada e avariada.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de maio de 1907.—Manifesto n. 399.

Armazem da Estiva—Macedo—W : 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem : 5 ditas idem idem.

Idem : 5 ditas idem idem.

Idem : 5 ditas idem idem.

Idem : 2 ditas idem idem.

MSC : 6 ditas idem idem.

Armazem da Estiva—SCC : 6 caixas sem

numeros, repregadas e avariadas.

Idem : 4 ditas idem idem.

MF : 2 ditas idem idem.

C—Q : 1 dita n. 1, idem idem.

AMF : 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.

Vapor allemão *Seigbind*, procedente de

Nova York, entrado em maio de 1907.—Manifesto n. 385.

Armazem n. 16—F—M—C : 3 caixas ns. 3,

5 e 7, repregadas e avariadas.

JAC : 1 dita n. 8, idem idem.

Companhia Ferro Carril Jardim Botanico :

1 dita n. 3.539, idem idem.

CC : 2 ditas ns. 237 e 216, idem idem.

S—S—W : 1 dita sem numero, idem,

idem.

T—MS—F : 1 dita n. 1, idem idem.

U—MS—H : 1 dita sem numero, idem,

idem.

B—S—C : 1 dita, idem idem.

R—TM—C : 2 ditas n. 25, sem numero,

idem idem.

Guinle Comp. : 9 engradados sem numeros,

quebrados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio

de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de

Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que foi aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso de uma vaga de 1.º tenente-cirurgião do corpo da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 21 de maio de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto medico.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Estado do Paraná

Barra do Norte do Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia da pedra «Alagada», do canal Norte, da barra de Paranaguá, Estado do Paraná, está fora de seu lugar.

Aviso ulterior comunicará a sua reposição.

Seção de Hydrographia, 29 de maio de 1907.—João de Andrade Leite, chefe de secção.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 23

Estado do Paraná—Canal SE de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da repartição aviso aos navegantes que a boia «Conchas», junto à ponta do pharol, no canal de SE da barra de Paranaguá, está fora de seu lugar.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

Seção de Hydrographia, 30 de maio de 1907.—O chefe de secção, João de Andrade Leite.

Capitania do Porto

De conformidade com o disposto no al tigo 124 do regulamento mandado adoptar pelo dec. n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, manda o Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, coadivar as pessoas que quizerem arrematar a suspensão dos cascos da antiga corveta *Nitheroy* encalhada ao norte da Ilha do Engenho e o do brigue *Capiberibe* encalhado em uma das praias da Ilha do Engenho, ambas abandonadas pelo seu proprietario Casimir Camps, visto não os ter suspensos no prazo que lhe foi marcado, conforme o termo lavrado nesta capitania, a apresentarem as suas propostas em carta estampilhada e fechada nesta capitania no dia 7 de junho proximo, á 1 hora da tarde.

Os proponentes que necessitarem de mais esclarecimentos poderão dirigir-se a esta capitania.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.—José A. Arrosa, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, intimo ao Sr. Dr. João Paulino de Siqueira Campos, proprietario dos cascos das torpedeiros *Araguay* e *Iguatemy*, encalhadas, a primeira na pedra dos Ubus e a segunda ao sul da ilha d'Agua, para suspendel-as e concertal-as ou desmanchal-as no prazo de 15 dias.

Si expirado o prazo acima, não forem levantadas, as embarcações serão consideradas em abandono e passarão ao dominio desta capitania, que poderá fazer arrematar o trabalho ou tomar-o a si.

Em todo o caso o proprietario não ficará isento de uma multa que cubra as despesas do trabalho, si houver deficit.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 1 de junho de 1907.—José A. Arrosa, secretario.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 118 e 122, de 18 e 25 do corrente, recebem-se no dia 14 de junho proximo futuro, ao meio dia, nesta Direcção Geral de Engenharia, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga, e, novamente, por ter sido annullada a concorrência anterior, para reparos no edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

1.^a As obras a serem executadas abrangem, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, construcção de um edificio destinado á installação de machinismos para uma officina e reconstrucção de baias e de dois quartos, e, no edificio da Direcção Geral de Artilharia, desmancho de telhado, collocação de thesouros, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechaes, escoras, assentamento de cobertura provisoria de zinco, soaño, encaibramentos, cobertura de telhas francezas, espigões e cumieiras, reparação de paredes, de calhas, conductores, estuque, pintura, etc.

Todos esses trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos respectivos orçamentos, que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar os edificios.

2.^a As propostas deverão ser em separado, uma para as obras do laboratorio e outra para as da Direcção Geral de Artilharia; com as 1.^{as} vias selladas e todas sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da moradia do proponente; e ser acompanhadas dos seguintes documentos: — carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellada, recibo de haver caução na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia das assignaturas dos contractos, 400\$000, no caso das obras do laboratorio; e 200\$000, no das obras da Direcção de Artilharia; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3.^a Não serão tomadas em consideração: — as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4.^a Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5.^a Aos concurrentes serão prestadas, no gabinete e na 2.^a secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto como sobre os materiais a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1907. — Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 27, do fluente mez e anno.

Metaes e ferragens, no dia 3.

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 8.

Madeiras e materiaes, no dia 15, tudo do futuro mez de junho.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos, e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento desta repartição: para a primeira, até o dia 24; para a segunda, até 31, tudo do corrente mez de maio; para a quarta concorrência, até o dia 6; e para a quinta e ultima, até o dia 13, ambos do futuro mez de junho.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cações de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra: sendo, a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral, e a de 500\$ para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de maio de 1907. — Pelo chefe da primeira secção, *José de Paula Alves de Souza*, 2.^o tenente.

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 de junho futuro, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de artigos do grupo — «Tintas, drogas, brochas e vernizes» —, durante o segundo semestre do corrente anno, por não ter comparecido nenhum concurrente á sessão do dia 28 do fluente mez.

A habilitação dos Srs. negociantes para esta nova concorrência é até o dia 3 de junho proximo.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 28 de maio de 1907. — Pelo chefe da secção, *João Philadelpho da Rocha*, 1.^o tenente.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 3 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimentos de drogas e medicamentos nacionaes para o segundo semestre de 1907.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á oferta de vantagem ouonus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo e estes devem ser de primeira qualidade a juizo da comissão competente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 28 de maio de 1907. — *Encas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Collegio Militar

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS PELOS ALUMNOS DO SEGUNDO ANNO

Geometria

Primeira época — Aprovados, plenamente. Agenor B. Franco, Roberval de Menezes, Feliciano S. Aguiar, Annibal Benevolo, grão 9; Oscar M. da Costa, Paulino R. Freitas, Zeno E. Leal, Manoel R. dos Santos, Antonio D. Paiva, Pausanias C. Socrates, grão 8; Mario F. Almeida, Edgard P. Leuzinger, Custodio Paiva, Gastão A. F. Amaral, Oscar Lago, Golofredo B. do Amorim, Eugenio R. Vieira da Cunha, Oloporcio A. Dæmon, Encas F. V. Galvão, grão 7; Jorge G. Pinho Junior, Eduardo P. Serra Pinto, Alvaro L. Goulart, Julio C. Mello e Souza, Arnaldo C. da Rocha Oliveira, Eduardo E. Fonseca Hernies, Euclides C. e Silva, Rubens G. Ferreira, Erik Alexander Jacobson, Oscar S. G. Gomes da Cruz, grão 6; simplesmente: Djalma S. Dutra, Arlindo F. da Silva, Antonio J. Lima Camara, Mario G. de Souza, José B. Mello Junior, Jorge E. Ajás, João B. Pinto Junior, Raul Camarate, Alvaro Simonetti, Alfredo L. Machado Guimarães, Levino Guimarães Leite, grão 5; Pedro L. Villaboim, Asdrubal Espindola, Mario M. Gomes, Octavio S. Paranhos, Sylvio Fabricci, Aidano Faria, Julio C. Gonçalves da Silva, Ascendino F. do Nascimento, Alcides A. Teixeira, Joaquim Mattity, Adalberto D. Nunes, Mario da C. Campos, Jorge E. Martins, Aristides F. Ramôa, grão 4.

Reprovados, 20. Faltaram, 6.

Segunda época — Aprovados, plenamente. Dario C. de Carvalho, grão 7; Hermínio D. Estrada Costa, Latino P. Alves, Rubem Noronha, Antonio A. Magalhães, grão 6; simplesmente: Heitor S. Bandeira, Luiz Diniz, Jacy Figueira e Hanameel M. Tavares, grão 4.

Reprovados, 17. Faltaram, 5.

Desenho

Primeira época — Aprovados, plenamente. Asdrubal Espindola, Euclides Carvalho e Silva, grão 7; Jorge E. Ajás, Oloporcio A. Dæmon, Sylvio Fabricci, Ascendino F. Nascimento, Paulino R. Freitag, Mario M. Gomes, grão 6; simplesmente: Agenor B. Franco, Rubem G. Ferreira, Aristides F. Ramôa, Eduardo P. Serra Pinto, Manoel J. dos Santos, Gastão L. Franco Amaral, Luiz Diniz, Eulalio Brandão, Pausanias C. Socrates, Antonio D. de Souza, Antonio A. Magalhães, grão 5; simplesmente: P. Leuzinger,

Jorge Gonçalves Pinho Junior, Levino G. Leite, Djalma S. Dutra, Annibal Benevolo, Mario F. de Almeida, Adriano B. de Oliveira Roberval de Menezes, Mario G. de Souza, José M. V. L. Camara Leal, Feliciano Souza Aguiar, Oscar Lago, Eugenio R. Vieira da Cunha, Pedro L. Villaboim, Arthur P. Doria, Antonio F. da Silveira, Alcides A. Teixeira, Oscar de Araujo, Custodio Paiva, João B. Pinto Junior, Raul Camarate, Oscar M. da Costa, Erik Jacobson, Alfredo L. Machado Guimarães, Oscar A. de G. Gomes da Cruz, Godofredo B. de Amorim, José B. de Mello, Alvaro Simonetti, Ernani B. Ferraz, Manoel F. Hasslocker, Adalberto D. Nunes, Armando Simonetti, Octavio S. Paranhos, Arlindo P. da Silva, Aidano Faria, Zeno E. Leal, Joaquim Maurity, Antonio E. Lima Camara, Alvaro A. Avila, Alvaro L. Goulart, José A. Colonia, Mario da C. Campos, Julio C. Gomes da Silva, Oldemar A. de Azevedo, Elpidio A. Ferreira da Silva, Arnaldo C. R. Oliveira, Jorge E. Martins, Eduardo E. Fonseca Hermes, Enéas F. V. Galvão, Julio C. Mello e Souza, grão 4.

Reprovados, 6.

Segunda época—Aprovados: plenamente, Dario C. de Carvalho, Latino P. Alves, grão 7; simplesmente: Emilio S. Balout, Joaquim S. Torres Homem Junior, Hanameel M. Tavares, grão 5; José I. Silva Gomes, Carlos B. Cunha Barbosa, Herminio D. Estrada Costa, Carlos Braga, Carlos B. Monteiro, Waldemiro M. Oliveira, Annibal C. Paula e Silva, Henrique C. e Souza, Heitor S. Bandeira, Mario C. Braga, Rubens Noronha, Jacy Figueira, Horacio P. da Silva, Augusto M. N. Cldas, grão 4.

Reprovados 9. Faltaram 8.

Phyica

Primeira época—Aprovados: com distincção, Agenor B. Franco, Manoel R. dos Santos, grão 10; plenamente, Annibal Benevolo, Oscar M. Costa, Gastão L. Franco Amaral, grão 9; Antonio D. Paiva, Eduardo P. Serra Pinto, Feliciano S. Aguiar, Oscar Lago, Eugenio R. Vieira da Cunha, Julio C. Mello e Souza, grão 8; Edgard P. Leuzinger, José M. V. L. Camara Leal, Mario G. de Souza, Rubens G. Ferreira, Oscar S. G. Gomes da Cruz, Enéas F. V. Galvão, grão 7; Zeno E. Leal, Levino G. Leite, Paulino R. Freytag Junior, Godofredo B. do Amorim, Ernani B. Ferraz, Jorge G. Pinho Junior, Roberval de Menezes, Eduardo E. Fonseca Hermes, grão 6; simplesmente: José B. Mello Junior, Mario F. Almeida, Alcides A. Teixeira, Arlindo F. da Silva, Aidano Faria, João B. Pinto Junior, Julio C. Gomes Silva Junior, Raul Camarate, Alfredo L. Machado Guimarães, Erik A. Jacobson, Adalberto B. Louzada, Pausanias C. Socrates, Asdrubal Espindola, Alvaro Simonetti, Antonio G. Lima Camara, Alvaro A. Avila, Luiz Diniz, Adriano B. de Oliveira, Eulalio Brandão, Mario M. Gomes, Djalma S. Dutra, grão 5; Manoel F. Hasslocker, Adalberto D. Nunes, Custodio Paiva, Octavio S. Paranhos, Euclides C. Silva, Sylvio Fabricci, Jorge E. Ajús, Alvaro L. Goulart, Alopercio A. Doemon, Carlos B. Monteiro, Arthur P. Doria, Antonio F. da Silveira, Joaquim Maurity, Ascendino F. do Nascimento, Arnaldo C. Rocha Oliveira, Jorge E. Martins e Pedro L. Villaboim, grão 4.

Reprovados, 14. Faltaram, tres.

Segunda época—Aprovados: simplesmente, Mario C. Campos, Horacio P. da Silva, Herminio D. Estrada Costa, Dario C. de Carvalho, José I. Gomes da Silva, Latino P. Alves, Jacy Figueira, Hanameel M. Tavares, grão 5; Augusto M. Nabuco Caldas, Henrique C. e Souza, Antonio A. Magalhães, Joaquim S. Torres Homem Junior, grão 4.

Reprovados, 13. Faltaram, oito.

Historia natural

Primeira época—Aprovados: com distincção: Oscar M. da Costa, Mario F. de Almeida, Roberval de Menezes, Antonio D. Paiva, João B. Pinto Junior, Gastão L. Franco Amaral, grão 10; plenamente, Julio C. Mello e Souza, Oscar Lago, Eduardo P. Serra Pinto, Aidano Faria, Rubem G. Ferreira, Djalma S. Dutra, Jorge E. Ajús, Custodio de Paiva, Agenor B. Franco, Paulino R. Freytag Junior, grão 9; Eduardo E. de Fonseca Hermes, Feliciano Souza Aguiar, José B. Mello Junior, Manoel R. Santos, Alfredo L. Machado Guimarães, Eugenio R. Vieira da Cunha, Levino G. Leite, Godofredo B. Amorim, Mario G. de Souza, Mario M. Gomes, Annibal Benevolo, Ascendino F. Nascimento, Zeno E. Leal, Pedro L. Villaboim, Enéas F. V. Galvão, Joaquim Maurity, Alopercio A. Doemon, Pausanias C. Socrates, Luiz Diniz, Erik A. Jacobson, grão 8; Raul Camarate, Julio C. Gomes da Silva, Edgard P. Leuzinger, Arnaldo C. Rocha Oliveira, Mario C. Campos, Eulalio Brandão, grão 7; Antonio A. Magalhães, Arlindo F. da Silva, Jorge G. Pinho Junior, Ascanio Paiva, Alvaro Simonetti, Adalberto B. Louzada, Adalberto D. Nunes, Aristides F. Ramôa, Oscar S. G. Gomes Cruz, Manoel F. Hasslocker, Asdrubal Espindola, Octavio S. Paranhos, Antonio J. L. Camara, Euclides C. e Silva, Alcides A. Teixeira, grão 6; simplesmente, Sylvio Fabricci, Armando Simonetti, Trajano M. de Souza, Ernani B. Ferraz, Carlos B. Monteiro, Alvaro, L. Goulart, Adriano B. de Oliveira, Renato J. Freitas, Oscar de Araujo, grão 5; Alvaro A. Avila, José M. V. L. Camara Leal, Jorge E. Martins e Mario F. da Silveira, grão 4.

Segunda época—Aprovados: com distincção, Herminio D. Estrada Costa, grão 10; plenamente, Hanameel M. Tavares, Latino P. Alves, grão 9; Dario C. de Carvalho, grão 7; José I. Silva Gomes, Horacio P. da Silva, grão 6; simplesmente, Heitor S. Bandeira, Jacy Figueira, Sergio H. Cordeiro Junior, grão 5; Raymundo F. Costa Rubini, Waldemiro M. Oliveira, José A. Colonia, Rubem Noronha, Mario C. Braga, Carlos B. Cunha Barbosa e Elpidio de Marius, grão 4.

Reprovados, sete. Faltaram, 11.

Chorographia e historia do Brazil

Primeira época—Aprovados: plenamente, Oscar M. da Costa, Severino G. Leite, Agenor B. Franco, Antonio D. Paiva, Eduardo P. Serra Pinto, grão 9; Rubem G. Ferreira, Alfredo L. M. Guimarães, Mario F. de Almeida, Annibal Benevolo, Pausanias C. Socrates, Edgard P. Leuzinger, João B. Pinto Junior, Manoel R. dos Santos, Pedro L. Villaboim, grão 8; Godofredo B. Amorim, Gastão L. Franco Amaral, J. C. Mello e Souza, Mario G. de Souza, Aidano Faria, grão 7; Asdrubal Espindola, Custodio Paiva, Jorge G. Pinho Junior, Arlindo Fernandes da Silva, Jorge E. Ajús, Luiz Diniz, Mario M. Gomes, Eugenio R. V. Cunha, Eduardo E. Fonseca Hermes, Raul Camarate, Oscar S. G. Gomes da Cruz, Alvaro Simonetti, Feliciano S. Aguiar, Oscar Lago, Roberval de Menezes, Djalma S. Dutra, Enéas F. Vasconcellos Galvão, grão 6; simplesmente, José B. de Mello Junior, Arnaldo C. Rocha Oliveira, Paulino R. Freytag Junior, Euclides C. e Silva, Alvaro Leal Goulart, Julio C. Gomes da Silva, grão 5; Manoel F. Hasslocker, Sylvio Fabricci, Zino E. Leal, Antonio J. Lima Camara, Adriano B. de Oliveira, Ascanio Paiva, Jorge E. Martins, Erik Alexander Jacobson, Antonio F. da Silveira, Octavio S. Paranhos, Joaquim Maurity, Mario C. Campos, Ascendino F. do Nascimento e Alopercio A. Doemon, grão 4.

Reprovados, 17.

Segunda época—Aprovados: plenamente, Herminio D. Estrada Costa, grão 7; Latino

P. Alves, Hanameel M. Tavares, Horacio P. da Silva, Antonio A. Magalhães, grão 6; simplesmente, Dario C. de Carvalho, grão 5; Augusto M. Nabuco Caldas, Henrique C. Souza, José A. Colonia, Joaquim S. Torres Homem Junior, Heitor S. Bandeira, Mario C. Braga, Rubem Noronha, José I. Gomes da Silva, Jacy Figueira e Sergio H. Cordeiro Junior, grão 4.

Reprovados, 11. Faltaram, dous.

Collegio Militar, 31 de maio de 1907.—Segundo tenente Rodolpho Vossio Brigido secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS GYRADORES PARA SUPPORTAR LOCOMOTIVAS DE PESO TOTAL DE 150 TONELADAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de dous gyRADORES para supportar locomotivas de peso total de 150 toneladas, de accordo com o desenho que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinado.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias; e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1907.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes para a 4ª divisão, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia, á disposição dos concorrentes, para ser examinada. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento de impostos de alvarás de licença, para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1907.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 70.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno. A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade de até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretenderem fazer uso dessa faculdade, deverão fazer, previamente, um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto. Os concurrentes deverão effectuar, até a vespera do dia da concorrência, na thesouraria desta estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto. Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas, que devem estar em envoltorios fechados contendo por fora o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos representantes e das que satisfizerem os requisitos legaes, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

A Estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 75, de 24 de abril ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, são as seguintes:

I
Obriga-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre de 1907, carvão de primeira qualidade procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contenha mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada, ou por quem a mesma determinar.

A aceitação da proposta para o fornecimento de carvão Cardiff, nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inhibirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á Estrada.

II
O carvão Cardiff que, sumettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 10% de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao sólo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na Estação Maritima da Gambôa, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias.

V

Por tonelada inglesa de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff entregue nas condições da clausula IV e feita a verificação da clausula III pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de...

A administração da Estrada será, porém, licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos seus vagões, nas condições; apenas da clausula I, apresentados pelos fornecedores documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes, e, neste caso, o preço será apenas de...

VI

No caso de paragem de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimento serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão da taxa cambial que vigorar na vespera do dia da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro do mesmo anno.

X

A directoria da Estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20% a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante. Poderá do mesmo modo augmentar o fornecimento de carvão americano, na proporção da quantidade que diminuir de carvão Cardiff.

XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará, antes de assignar-o, no Thesouro Federal, a quantia de oitenta contos de réis (80.000\$000), em dinheiro ou em apolices da divida pública,

para effectuidade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo; e bem assim sujeitará os seus bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto. No caso de contracto para carvão americano, a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em dois a vinte contos de réis (2.000\$000 a 20.000\$000) conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazer-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula XI em favor dos cofres da Estrada, e, no caso de insufficiencia dessa caução para resarcir prejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Des actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

A despeza proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1907: Material—4ª divisão—Tração — Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de maio de 1907.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES MACHINAS PNEUMATICAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de tres machinas pneumaticas para moldar cepos de bronze para carros e outras peças miudas, devendo cada uma admittir caixas de moldar de 24" x 24" e sera compariada de quatro dessas caixas, como sobressalente. Essas machinas devem ser do typo representado no desenho que se acha na dita intendencia á disposição dos concurrentes para ser examinada. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia e assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento de imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1907.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	—	\$637
» Hamburgo.....	—	\$783
» Italia.....	—	\$610
» Portugal.....	—	\$33
» Nova York.....	—	\$304
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	289\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	\$30\$000
Ditas Municipaes de Petropolis, port.....	190\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	32\$000
Banco do Brazil, integ.....	126\$500
Comp. Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	10\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$250
Comp. Vição Ferrea Sapucahy. Dita Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande.....	30\$000
Dita Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	38\$000
Dita Seguros Integridade, c/25 %.	40\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	228\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	207\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	240\$000
Dita Tecidos Manufactura Fluminense.....	260\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Associação dos Empregados do Commercio.....	51\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	195\$000
Debs. da Comp. Estrada de Ferro de Theropopolis.....	193\$270
Ditos da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	201\$000
Letras do Banco C. Real de Minas Geraes, 7%.....	95\$000

Vendas a prazo

500 ações da Companhia Vição Ferrea Sapucahy, v/c 30 dias.....	27\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE MAIO DE 1907

Algodão em rama, Sergipe, Dore e Sergipe, Itabaiana, em lote, 11\$300 por 10 kilos. Assucar branco crystal, da Bahia, 400 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 220 réis por kilo.

Café, 5\$200 a 5\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Extractiva Pastoral Brasileira

CERTIDÃO DO ARCHIVO NA JUNTA COMMERCIAL DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.137, os estatutos da sociedade anonyma «Empresa Extractiva e Pastoral Brasileira», a acta de sua installação, a lista nominativa dos subscriptores das ações, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, de 18):000\$, decima parte do seu capital e a quitação do sello pago na Recebedoria. (Sobre duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos réis.)

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.954—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Uma lata aperfeiçoada para o acondicionamento de banha, carne, manteiga, em geral productos bovinos, suínos e de leite denominada «Lata Marmitta». — Invenção de Luiz Antunes & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

A invenção se refere a uma lata aperfeiçoada para acondicionamento de productos bovinos, suínos e de leite taes como banha e carne de porco, manteiga e outros, que, depois de aberta, servirá de marmitta.

Consiste a invenção em uma lata cylindrica cujo fundo tem a forma de uma calotta achatada, sendo a lata primeiramente fechada com uma tampa de folha muito delgada recravada na bocca da lata e depois por meio de uma sobre-tampa simplesmente encaixada sobre rebordo que forma a bocca da lata, e podendo esta lata ter uma alça simples ou com um pegador. A lata aperfeiçoada se acha representada no desenho annexo a titulo de exemplo podendo variar em suas dimensões, sendo a fig. 1 uma vista em elevação mostrando a lata com a sobre-tampa retirada; fig. 2, uma vista seccional da bocca da lata; e fig. 3, mostrando uma alça com pegador.

Nos desenhos annexos A é a lata tendo seu fundo I abahulado estampado em forma de calotta achatada, na bocca 2 da lata está recravada uma tampa 3 de folha muito delgada. B é a sobre-tampa da lata assente sobre uma canalura 4 da lata. Esta sobre-tampa B que se tira da lata com facilidade, á mão, sem auxilio de qualquer instrumento e sem offendel-a, serve para fechar convenientemente a lata quando se tiver cortado a tampa 3 para retirar-se o conteúdo da lata.

C é a alça formada pelo arame 5, podendo ter um pegador 6 (fig. 3), sendo fixada na lata em supportes 7. A lata que ficou descripta servirá como marmitta, o que claramente se vê nos desenhos, tendo grande utilidade para a classe operaria.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma lata aperfeiçoada para acondicionamento de banha, carne, manteiga, em geral productos bovinos, suínos e de leite caracterizada pelo fundo abahulado em forma de calotta achatada como I; pela tampa

como B, de folha delgada recravada na bocca da lata; pela sobre-tampa B collocada simplesmente sobre a bocca da lata podendo ser retirada sem esforço e pela alça como C, substancialmente como descripta;

2º, na lata acima reivindicada com o fundo em forma de calotta achatada, como I, a combinação de uma tampa, como 3, recravada na bocca da lata e uma sobre-tampa, como B, facilmente amovivel servindo esta para o fechamento conveniente quando a primeira tampa for inutilizada para retirar-se do conteúdo da lata;

3º, a lata segundo a reivindicacão n. 2 combinada com uma alça, como C, com ou sem pegador, como 6, para facil transporte daquella, substancialmente como descripta e representada no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907. — Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 4.955 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Supportes de madeira para pianos e outros instrumentos geralmente denominados «Isoladores». — Invenção de Manoel Antonio Gomes Guimarães, domiciliado nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto supportes de madeiras para pianos e outros instrumentos com o fim de substituir os supportes de vidro até então usados e conhecidos pela denominação de isoladores, sendo os de madeira mais duraveis e de menos custo.

Consiste a invenção em supportes para pianos ou outros instrumentos, fabricados de madeira de lei com diversas formas e feitios, mostrando o desenho annexo a titulo de exemplo quatro formas indicando as figs. 1, 2, 3 e 4 respectivamente as quatro formas vistas em plano, seccão e perspectiva.

A fig. 1 mostra um supporte cylindrico simples com cavidade rasa para o rodizio do piano. A fig. 2 mostra um supporte oitavado com uma cavidade profunda. A fig. 3 mostra um supporte cylindrico enfeitado tendo na superficie cylindrica canaluras, facetos ou uma guarnição qualquer. A fig. 4 é um supporte quadrangular.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Supporte de madeira, denominado tambem isoladores, para pianos e outros instrumentos sendo fabricados com madeira de lei, em forma cylindrica, hexagonal, octogonal, quadrangular ou outra, com as superficies lisas ou ornamentadas, substancialmente como representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1907. — Por procuração, Buschmann & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da Companhia Commercio e Navegação para uma assemblea extraordinaria, que se devera realizar no dia 4 de junho proximo, á 1 hora da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 37, afim de resolver-se sobre a proposta de compra e venda do vapor Uniao.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907. — A directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907